



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DO PIAUÍ-DETRAN/PI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 032 /2022-DETRAN/PI

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, usando de suas atribuições legais e tendo e vista o disposto na Constituição do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade, a oportunidade e a disponibilidade de recursos para a concessão de suprimentos:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226/2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ Nº 01/2015;

CONSIDERANDO a redação dos Aartigos 68 e 69 da Lei Federal Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO analogamente os preceitos dos artigos 45 e 47 do Decreto Federal Nº 93.872/86;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MAYKSON LAGES CARVALHO, Coordenador da 16ª Ciretran de Barras, portador do CPF nº 913.899.333-34 e Matrícula nº 342.842-7, como Tomador de Suprimento de Fundos, deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, sob égide do Decreto Estadual nº 16.226/2015 e emendado pelo Decreto Estadual nº 16.256/2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de janeiro de 2022.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

PORTARIA Nº 033 /2022-DETRAN/PI

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, usando de suas atribuições legais e tendo e vista o disposto na Constituição do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade, a oportunidade e a disponibilidade de recursos para a concessão de suprimentos:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226/2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ Nº 01/2015;

CONSIDERANDO a redação dos Aartigos 68 e 69 da Lei Federal Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO analogamente os preceitos dos artigos 45 e 47 do Decreto Federal Nº 93.872/86;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES SETUBAL, Coordenador da 10ª Ciretran de Corrente, portador do CPF nº 398.238.225-49 e Matrícula nº 342.781,1, como Tomador de Suprimento de Fundos, deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, sob égide do Decreto Estadual nº 16.226/2015 e emendado pelo Decreto Estadual nº 16.256/2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de janeiro de 2022.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

PORTARIA Nº 030 /2022-DETRAN/PI

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, usando de suas atribuições legais e tendo e vista o disposto na Constituição do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade, a oportunidade e a disponibilidade de recursos para a concessão de suprimentos:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226/2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ Nº 01/2015;

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 • Nº 21

CONSIDERANDO a redação dos Aartigos 68 e 69 da Lei Federal Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO analogamente os preceitos dos artigos 45 e 47 do Decreto Federal Nº 93.872/86;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VALDINEIDE RODRIGUES COELHO, Coordenador da 12ª Ciretran de São João do Piauí, portador do CPF nº 939.926.963-91 e Matrícula nº 341.200-8, como Tomador de Suprimento de Fundos, deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN , sob égide do Decreto Estadual nº 16.226/2015 e emendado pelo Decreto Estadual nº 16.256/2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de janeiro de 2022.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

PORTARIANº 034/2022-DETRAN/PI

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, usando de suas atribuições legais e tendo e vista o disposto na Constituição do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade, a oportunidade e a disponibilidade de recursos para a concessão de suprimentos:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226/2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ Nº 01/2015;

CONSIDERANDO a redação dos Aartigos 68 e 69 da Lei Federal Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO analogamente os preceitos dos artigos 45 e 47 do Decreto Federal Nº 93.872/86;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARGARETH ROSE LOPES FEITOSA, Coordenador da 11ª Ciretran de Uruçuí, portador do CPF nº 735.012.983-15 e Matrícula nº 341.703-4, como Tomador de Suprimento de Fundos, deste Departamento Estadual de Trânsito do

Piauí - DETRAN , sob égide do Decreto Estadual nº 16.226/2015 e emendado pelo Decreto Estadual nº 16.256/2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de janeiro de 2022.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

PORTARIA Nº 031 /2022-DETRAN/PI

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, usando de suas atribuições legais e tendo e vista o disposto na Constituição do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a necessidade, a oportunidade e a disponibilidade de recursos para a concessão de suprimentos:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.226/2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEFAZ Nº 01/2015;

CONSIDERANDO a redação dos Aartigos 68 e 69 da Lei Federal Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO analogamente os preceitos dos artigos 45 e 47 do Decreto Federal Nº 93.872/86;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADRIANO LIMA BARBOSA, Coordenador da 6ª Ciretran de Valença , portador do CPF nº 052.007.743-14 e Matrícula nº 354.981-0, como Tomador de Suprimento de Fundos, deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN , sob égide do Decreto Estadual nº 16.226/2015 e emendado pelo Decreto Estadual nº 16.256/2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de janeiro de 2022.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

Of. 012



CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PIAUÍ

Resolução Nº 119/2022

Dispõe sobre homologação da Comissão Eleitoral do Processo de Eleição das Entidades Não Governamentais que comporão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2022/2024.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí, previsto no art. 249 da Constituição do Estado do Piauí, criado e regulamentado pela Lei Estadual nº 4.602/1993, no uso de suas atribuições e considerando:

I - A deliberação de seu colegiado em reunião ordinária realizada no dia 18/01/2022.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Eleitoral do Processo de Eleição das Entidades Não Governamentais que comporão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2022/2024 composta pelos seguintes membros:

- Raimundo dos Santos Júnior (Fundação Maria José);
- Waldiney Fernandes Viana (SEPLAN);
- Edimar Maria do Nascimento (SINTE);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina-(PI), 27 de janeiro de 2022.

Antônio José dos Santos Mendes
Presidente do CEDCA/PI

Of. 004

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSENº143/2022

Teresina(PI), 25 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato nº 224/2021 (EMPRESA TY JERÔNIMO E SILVA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.804.874/0001-43), o qual tem por objeto a "prestação do serviço de transporte escolar junto a 14ª GRE (lote 21)" os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FUNÇÃO
LIVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA	024.794.073-90	320472-1	livio.bruno@hotmail.com	GESTOR
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	jurandir_cap@hotmail.com	FISCAL TITULAR
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	elisetemendes@seduc.pi.gov.br	FISCAL TITULAR
REGINALD O VAZ DA COSTA	704.027.523-68	103693-9		FISCAL TITULAR
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIRO S	645.973.693-68	806789-9	anarocha@seduc.pi.gov.br	FISCAL SUPLENTE
JOÃO HENRIQUE CASTRO E SILVA	007.209.543-12	293062-5	joaohenriquesm@hotmail.com	FISCAL SUPLENTE

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 049

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 • Nº 21

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC

Portaria nº 08 de 27 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da equipe responsável pelo processo de acompanhamento, monitoramento e de avaliação do PPA 2020-2023, da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Decreto Estadual nº 19.691, de maio de 2021 que institui o processo de acompanhamento, monitoramento e de avaliação do Plano Plurianual 2020-2023. E visando aprimorar a gestão e contribuir para eficiência, eficácia e efetividade dos programas, projeto e ações vinculados à SASC.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Coordenação do processo de acompanhamento, monitoramento e de avaliação do Plano Plurianual 2020-2023 da SASC, à Gerência de Planejamento e Acompanhamento de Planos, Programas e Projetos – GEPLAN.

Art. 2º Atribuir às Superintendências e/ou Diretorias, a competência de encaminhar mensalmente à GEPLAN, as informações referentes à execução das ações orçamentárias conforme quadro abaixo:

30101 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÕES	Produto	Projeto	Responsável
AÇÃO 2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Reforma e manutenção do órgão gestor (sede e unidades gestoras, SINE)	Sanitização de ambientes para enfrentamento da situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia de COVID 19 (FECOP)	Jayssa Jeyssse Silva Maia (Diretora Administrativo e Financeiro - DUAFI)
AÇÃO 4127: IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	Plano Estadual implementado	-	Luiz Jovianino Gomes Filho - Diretor de Atendimento Socioeducativo (DUASE)
AÇÃO 2891: PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO SINE	Pessoas Atendidas: Unidades Implantadas	-	Daniel Araujo de Carvalho (Superintendente de Intermediação de mão de obra)
AÇÃO 3131: PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS AOS SEGMENTOS SOCIAIS (POVOS INDÍGENAS, POVOS DE TERREIROS, QUILOMBOLAS, E COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQI, POPULAÇÃO NEGRA, MIGRANTE, MORADORES DE RUA) E ENFRENTAMENTO A TORTURA E AO TRABALHO ESCRAVO.	Cursos/oficinas realizadas Mapeamento dos terreiros Pesquisas realizadas Plano estadual de direitos humanos implantado Seminários realizados Famílias Beneficiadas	- - - - - Emenda Parlamentar	Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda (Superintendente de Direitos Humanos)
	Cursos de capacitação realizados	Realização de cursos para pessoas em situação de vulnerabilidade social – projeto de fomento ao empreendedorismo sustentável (FECOP)	Alexandre José da Silva Neto (Superintendente do Trabalho, Renda e Inclusão Social)

AÇÃO 3144: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	Eventos de empreendedorismo realizados	-	Alexandre José da Silva Neto (Superintendente do Trabalho, Renda e Inclusão Social)	
	Pessoas qualificadas	Caminhões da Cidadania (FECOP)	Antônia Araújo Moura (Diretora de Proteção Social Básica)	
	Projetos de Economia solidária	Aquisição de tanques Rede para estimular a produção de peixe no PI (FECOP)		Alexandre José da Silva Neto (Superintendente do Trabalho, Renda e Inclusão Social)
		Aquisição e distribuição de Kits de Irrigação (FECOP)		Alexandre José da Silva Neto (Superintendente do Trabalho, Renda e Inclusão Social)
		Galinhas Poedeiras (FECOP)		Alexandre José da Silva Neto (Superintendente do Trabalho, Renda e Inclusão Social)
		Aplicando a tecnologia na pequena agricultura (FECOP)		Alexandre José da Silva Neto (Superintendente do Trabalho, Renda e Inclusão Social)
Aquisição e distribuição de alevinos e de ração para produção de peixe no PI (FECOP)		Alexandre José da Silva Neto (Superintendente do Trabalho, Renda e Inclusão Social)		
AÇÃO 3145: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS VINCULADAS À SASC	Campanhas/Eventos realizados	-	Todas as Superintendências e diretorias	
	Conselhos criados/implantados	-	Dulcineia Silva e Silva (Diretora da Proteção Social Especial)	
	Conferências realizadas	-	Todas as Superintendências e diretorias	
	Conselhos estruturados	Auxílio para integrantes da equipe do CONFECOP (FECOP)	Jayssa Jeyssse Silva Maia (Diretora Administrativo e Financeiro - DUAFI)	
AÇÃO 3146 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	Unidades reformadas/ampliadas/mantidas	Prestação de serviços nas unidades assistenciais da SASC (FECOP) Cidadania Alimentar II - Casas 24 horas (FECOP)	Jayssa Jeyssse Silva Maia (Diretora Administrativo e Financeiro - DUAFI)	
	Computadores adquiridos	-	Jayssa Jeyssse Silva Maia (Diretora Administrativo e Financeiro - DUAFI)	
AÇÃO 4026 – MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Sistema implementado	Sasc Integração (FECOP)	Jayssa Jeyssse Silva Maia (Diretora Administrativo e Financeiro - DUAFI)	
	Famílias beneficiadas	Peixe na mesa (FECOP)		Eryka Fernanda Bezerra Miranda Chucra (Diretora de Segurança Alimentar e Nutricional)
Cartão Social (FECOP)			Antônia Araújo Moura (Diretora de Proteção Social Básica)	
Cesta básica (FECOP)			Antônia Araújo Moura (Diretora de Proteção Social Básica)	
Higiene para uma vida saudável (FECOP)			Antônia Araújo Moura (Diretora de Proteção Social Básica)	
Projeto água é vida (FECOP)			Antônia Araújo Moura (Diretora de Proteção Social Básica)	
AÇÃO 4039 – INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O				

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 • Nº 21

5

ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS.		Aquisição de filtros de cerâmica (FECOP)	Antônia Araújo Moura (Diretora de Proteção Social Básica)	
	Pessoas qualificadas	Escola de Conselhos	Dulcilene Silva e Silva (Diretora da Proteção Social Especial)	
	Parcerias realizadas	Seleção de projetos assistenciais	Jayssa Jeyssse Silva Maia (Diretora Administrativo e Financeiro - DUAFI)	
	Parcerias realizadas	Emenda parlamentar	Jayssa Jeyssse Silva Maia (Diretora Administrativo e Financeiro - DUAFI)	
AÇÃO 4042 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISQUE DIREITOS HUMANOS	Atendimentos realizados		Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda (Superintendente de Direitos Humanos)	
	Sistema de denúncias criado/implantado			
AÇÃO 3133: PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Balcão de serviços implementado		Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda (Superintendente de Direitos Humanos)	
	Campanhas/eventos/ações realizados			
	Parcerias Realizadas	Emenda parlamentar		
AÇÃO 3141: REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM FORMAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	Campanhas/eventos realizados		Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda (Superintendente de Direitos Humanos)	
	Sistema estadual de promoção da igualdade racial implantado			
	Eventos/cursos de formação continuada realizados			
	Caravanas realizadas			
AÇÃO 3142: IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO SISAN	Eventos realizados	Convênio Federal		
	Plano de Segurança Alimentar Executado	Convênio Federal	Eryka Fernanda Bezerra Miranda Chucre (Diretora de Segurança Alimentar e Nutricional)	
	Oficinas realizadas	Convênio Federal		
	Refeições prontas/servidas	Cidadania Alimentar I - Restaurante Popular (FECOP)		
		Fornecimento de quentinhas de alimentação para o Restaurante Popular, Betinho e Anexo Dirceu (FECOP)		
30102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FEAS				
AÇÕES	Produto	Projeto	Responsável	
AÇÃO 1996: FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFÂNCIA - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Municípios Acompanhados	-	Antônia Araújo Moura (Diretora de Proteção Social Básica)	
	Técnicos e gestores capacitados	-		
	Comitê gestor fortalecido	-		
	Programa fortalecido	-		
AÇÃO 2957: AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS	Atendimentos de assistência social realizados	Luz Popular (FECOP)	Antônia Araújo Moura (Diretora de Proteção Social Básica)	
		Plauí Acolhe (FECOP)	Rosângela Maria Sobrinho Sousa (Diretora de Gestão do SUAS)	
AÇÃO 2983: PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO AO	Municípios Acompanhados		Dulcilene Silva e Silva (Diretora da Proteção Social Especial)	
TRABALHO INFANTIL, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL				
AÇÃO 4060: FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO E DA INTERSETORIALIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E MONITORAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Municípios acompanhados		Antônia Araújo Moura (Diretora de Proteção Social Básica)	
AÇÃO 2006: PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER	Municípios acompanhados		Dulcilene Silva e Silva (Diretora da Proteção Social Especial)	
AÇÃO 4128: AFRIMMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	Municípios apoiados/monitorados			
	Técnicos e Gestores Capacitados		Rosângela Maria Sobrinho Sousa (Diretora de Gestão do SUAS)	
	Conselho Fortalecido			
	Diagnóstico			
AÇÃO 3148: REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS	Unidades de Acolhimento Regionalizadas	Aquisição de equipamentos e utensílios para as unidades de longa permanência (FECOP)	Dulcilene Silva e Silva (Diretora da Proteção Social Especial)	
	Unidades de Acolhimento p/ Mulheres e idosos Regionalizadas		Dulcilene Silva e Silva (Diretora da Proteção Social Especial)	
	Coletivos de Família Acolhedora Regionalizados Implantados			
AÇÃO 3147: COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Cofinanciamento Proteção Básica		Jayssa Jeyssse Silva Maia (Diretora Administrativo e Financeiro - DUAFI)	
	Cofinanciamento Média complexidade			
	Cofinanciamento benefícios eventuais			
	Cofinanciamento Alta complexidade			
	CREAS Regionalizados			
30104 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FEDCA				
AÇÕES	Produto	Projeto	Responsável	
3140 - IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIOEDUCAÇÃO	Profissionais capacitados/formados		Luiz Joviniano Gomes Filho - Diretor de Atendimento Socioeducativo (DUASE)	
	Núcleo implantado		Luiz Joviniano Gomes Filho - Diretor de Atendimento Socioeducativo (DUASE)	
4067 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SPIA CT E SPIA SINASE	Municípios beneficiados		Luiz Joviniano Gomes Filho - Diretor de Atendimento Socioeducativo (DUASE)	
3116 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE CONSELHO	Conselheiros/servidores capacitados		Dulcilene Silva e Silva (Diretora da Proteção Social Especial)	
3137 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA ECOANDO LIBERDADE - ACOMPANHAMENTO DE JOVENS EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	Egressos atendidos nos programas de apoio		Luiz Joviniano Gomes Filho - Diretor de Atendimento Socioeducativo (DUASE)	

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 • Nº 21

4068 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	Adolescentes capacitados		Luiz Joviniano Gomes Filho - Diretor de Atendimento Socioeducativo (DUASE)
4069 - IMPLEMENTAÇÃO DA CAMPANHA LEÃO AMIGO	Campanhas educativas realizadas		Dulcilene Silva e Silva (Diretora da Proteção Social Especial)
4129 - APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL À INSTÂNCIA ESTADUAL DE CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Conselhos estruturados		Dulcilene Silva e Silva (Diretora da Proteção Social Especial)
4130 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS	Organizações da sociedade civil beneficiadas		Dulcilene Silva e Silva (Diretora da Proteção Social Especial)
30106 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO PIAUI (FET)			
AÇÕES	Produto	Projeto	Responsável
1001- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE E DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	Profissionais Capacitados/Formados		Daniel Araújo de Carvalho (Superintendente de Intermediação de mão de obra)
	Unidades de Atendimento Fortalecidas		

Art. 2º - Nomear os servidores, LEONARDO DIMAS SILVA PORTELA FRAZÃO, Gerente de Finanças e Contabilidade, desta Secretaria, símbolo DAS-3, CPF: 007.382.023-71, para responder, interina e cumulativamente e sem remuneração adicional, pelo cargo de Diretor Administrativo Liquidante da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo- SETRE, e JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA, desta secretaria, símbolo DAS-4, CPF: 010.587.343-85, para responder, interina e cumulativamente e sem remuneração adicional, pelo cargo de Diretora Financeira Liquidante da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo- SETRE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 059

Portaria nº 10/2022 / GAB de 28 de janeiro de 2022.

Retifica Portaria nº 81/2021 - GAB de 18 de novembro de 2021. Estabelece prazos para entrega do Plano Municipal de Assistência Social 2022 - 2025, pelos municípios conforme o art. 30 da Lei nº 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

Art. 3º Os Superintendentes e/ou diretores deverão encaminhar os seus respectivos relatórios de monitoramento para a GEPLAN até o último dia útil de cada mês.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2022

José Ribamar Noleto de Santana
Secretário
Of. 058

PORTARIA Nº 09 /2022- GAB/SASC

Teresina, 27 de janeiro de 2022.

Exonerar: JANAINNA PESSOA FURTADO PORTELA E BENEDITO ARAÚJO DA SILVA FILHO.

Nomear: LEONARDO DIMAS SILVA PORTELA FRAZÃO E JAYSSA SILVA MAIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10.471, de 6 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores JANAINNA PESSOA FURTADO PORTELA, CPF: 616.575.653-00, da função de Diretora Administrativa Liquidante da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo- SETRE, e BENEDITO ARAÚJO DA SILVA FILHO, CPF: 591.985.673-49 da função de Diretor Financeiro Liquidante da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo- SETRE.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, no uso das atribuições legais,

Considerando o art.30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre as condições para o repasse de recursos do financiamento da Assistência Social aos entes federados;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e define como responsabilidade comum à União, Estado, Distrito Federal e Municípios atender aos requisitos previstos no art. 30 da Lei nº 8.742, de 1993;

Considerando o que versa a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS/2012), no capítulo III, arts. 18 a 22 que dispõem sobre o Plano de Assistência Social, incluindo a periodicidade do referido Plano, devendo ser elaborado a cada 04 anos, de acordo com o mesmo período de elaboração do Plano Plurianual (PPA), com vigência a partir do segundo ano de um mandato até o primeiro ano do mandato seguinte, garantindo assim a continuidade das ações planejadas, sendo que neste ano, os municípios deverão elaborar os seus Planos para execução no período de 2022 a 2025 e submetê-los à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo para que os municípios piauienses em cumprimento às normativas supracitadas apresente o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, a esta Secretaria.

&1º. O Plano Municipal de Assistência Social deve ser entregue à SASC na Diretoria de Unidade de Gestão do SUAS/Vigilância Socioassistencial, até o dia 15 de março de 2022.

Art.2º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deverá emitir Resolução aprovando o referido documento.

Art.3º A SASC poderá expedir atos complementares necessários à matéria tratada nesta Portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Ribamar Nolêto de Santana
Secretário Estadual de Assistência Social
Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº39/2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Justiça com os seguintes membros: Presidente: **MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA**, matrícula 339190-6; Membro: **MILCA JOANA DE OLIVEIRA PINTO DE MESQUITA**, matrícula 340716-x; Membro: **VINICIUS NORBERTO DOS SANTOS SILVA**, matrícula 244105-5; Membro: **FRANCISCO ALBERTO BEZERRA JÚNIOR**, matrícula 330594-5.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **MILCA JOANA DE OLIVEIRA PINTO DE MESQUITA** para substituir o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA**, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 15/2021, datada de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 014, do dia 21 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Essa portaria tem efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2022.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 052

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 005/GDG/2022 **Teresina, 26 de Janeiro de 2022.**

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **MARIA DE FÁTIMA MOURA DA SILVA MACÊDO**, Procuradora, matrícula nº 023953-4, CPF: 273.855.153-04; **LARA RODRIGUES DE SOUSA SANTANA**, Assistente de Serviços I, matrícula 339575-8, CPF: 064.693.843-66, **FLAVIA DE CARVALHO GRANJA SOUZA** Agente Técnico de Serviços, matrícula 023471-X, CPF: 097.582.753-72, todos servidores do IASPI, para sob a presidência da primeira, e secretaria pela segunda, constituem **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Instituto, na condição de titulares.

DESIGNAR AINDA, as servidoras **MARIA DAS DORES CAVALCANTI BEZERRA**, Agente Técnico de Serviço, matrícula 023466-4, CPF: 152.128.313-34 e **REJANY MARIA CARVALHO LOPES SOARES**, Agente Técnico de Serviço, matrícula 023478-8, CPF: 227.561.833-34, para constituírem a mesma Comissão, na condição de suplentes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita

Diretora Geral do IASPI

Of. 021

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

PORTARIA Nº. 36/2022 - GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 28 de janeiro de 2022

"Altera as Portarias nº 118/2014 e nº 206/2019, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito e dá outras providências"

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 22, I e XI da Lei Federal nº 9.503/1997-CTB;

Considerando o previsto no art. 147, I e §1º a 4º e o art. 148 do CTB;

Considerando as Resoluções nº 168/2004 e 425/2012, ambas do CONTRAN;

Considerando a necessidade de adotar a Tabela dos Conselhos das categorias médicas e psicológicas como referência para fixação dos honorários decorrentes da realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica;

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 030.082.004006/2021 e ainda os índices inflacionários praticados no mercado financeiro do país;

Resolve:

Art. 1º Ficam alteradas as Portarias DETRAN-PI nº 118/2014 e nº 206/2019, passando a vigor os valores abaixo:

I-EXAME MÉDICO: 24,5 URF-PI

II-EXAME PSICOLÓGICO: 29,5 URF-PI

III-JUNTA MÉDICA E/OU PSICOLÓGICA: 42 URF-PI

IV-JUNTA ESPECIAL DE SAÚDE: 23 URF-PI

V-RETESTE: 23 URF-PI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário em especial as Portarias DETRAN-PI Nº 118/20214 e nº 206/2019.

Garcias Guedes Rodrigues Junior

Diretor Geral - DETRAN-PI

Of. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 1/2022

Prorroga o prazo de vigência do Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, que credencia o estabelecimento da empresa **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.394-1, para operar com diferimento do lançamento e do recolhimento do ICMS, na forma que especifica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 381/2021, constante do processo sob nº 00009.026108/2021-85,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, e prorrogada até 31 de janeiro de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 11/2021, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.394-1, e no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0410-35, localizado na Av. dos Gaúchos, S/N - Projeto Nova Santa Rosa - Zona Rural, município de Uruçuí - PI, para operar com diferimento do lançamento e pagamento do ICMS incidente nas operações de entradas de soja em grãos adquiridas de produtores rurais e sobre as transferências dessa soja para a indústria esmagadora, da mesma pessoa jurídica, instalada em Uruçuí-PI, Inscrição estadual nº 19.001.096-7.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 366/2021

Prorroga a Portaria UNATRI/SEFAZ Nº 011/2016, que concedeu o Regime Especial nº 41/2016 ao estabelecimento da empresa **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.437.251-0, para ns de cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 377/2021, constante no Processo nº 00009.026100/2021-19,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 041/2016, concedido através da Portaria UNATRI/SEFAZ Nº 011/2016, e prorrogado até 31 de janeiro 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 305/2020, ao estabelecimento da empresa **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.437.251-0, e no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0256-92, localizado na Rod. PI 247, Km 23 - Zona Rural, município de Uruçuí-PI, para fins de cumprimento de obrigações acessórias nas operações de coleta de produtos primários.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora da UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 369/2021

Prorroga o prazo de vigência do Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, que credencia o estabelecimento da empresa **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.519.105-6, para operar com diferimento do lançamento e do recolhimento do ICMS, na forma que especifica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 380/2021, constante no Processo nº 00009.026101/2021-63,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, e prorrogado até 31 de janeiro de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 14/2021, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.519.105-6, e no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0576-24, localizado na Estrada Santa Filomena/Gilbués, Km 35 - Cabeceira do Riacho - Zona Rural, município de Santa Filomena - PI, para operar com diferimento do lançamento e pagamento do ICMS incidente nas operações de entradas de soja em grãos adquiridas de produtores rurais e sobre as transferências dessa soja para a indústria esmagadora, da mesma pessoa jurídica, instalada em Uruçuí-PI, Inscrição estadual nº 19.001.096-7.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício,



se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 372/2021

Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME**, CAGEP **19.509.014-4**, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 383/2021 (SEI 3189939), de 31/12/2021, emitido em face do Processo nº 00009.027721/2021-10, de 22/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.509.014-4 e no CNPJ/MF sob o nº 16.750.320/0001-07, localizada na Av. Doutor Aquiles Wall Ferraz, 5124, Loja 01, Bairro Santa Isabel, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
30 de dezembro de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
Of. 005

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 3/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 27/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 21/2018 ao estabelecimento da empresa **AUTO PEÇAS PADRE CÍCERO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.590.227-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 05/2022, constante do processo sob nº 00009.024054/2021-13,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o Regime Especial nº 21/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 27/2018, que credencia o estabelecimento da empresa **AUTO PEÇAS PADRE CÍCERO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.590.227-0, e no CNPJ/MF sob nº 07.965.809/0020-60, localizado na Av. São Francisco, nº 2802, Bairro Comprida, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 4/2022**

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 79/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 65/2018 ao estabelecimento da empresa **ROYALE COMERCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.426.818-7.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 06/2022, constante do processo sob nº 00009.024883/2021-04,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 79/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 65/2018 ao estabelecimento da empresa **ROYALE COMERCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.426.818-7, e no CNPJ/MF sob nº 41.525.684/0001-22, localizado na Av. São Raimundo, nº 787, bairro Piçarra, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 5/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.681.317-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 07/2022, constante do processo sob nº 00009.025374/2021-91,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.681.317-4, e no CNPJ/MF sob nº 40.288.304/0001-10, localizado na Rua Desembargador Pedro Conde, nº 611, bairro Noivos, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 791 - A a 791 - V do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita Credencia, em Regime

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 6/2022

Concede Regime Especial à empresa **L R L CAMPELO EIRELI EPP**, CAGEP nº 19.460.980-4, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 8/2022, emitido em face do processo nº 00009.022820/2021-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regime Especial à empresa **L R L CAMPELO EIRELI EPP**, inscrita no CAGEP sob nº 19.460.980-4, e no CNPJ sob nº 08.336.464/0001-85, com endereço à Av. Ininga, nº 1201, Lojas V 144 e V 145, bairro Jóquei, em Teresina – PI, neste ato denominada **EMPRESA**, para que o imóvel localizado na mesma cidade, à Av. Ininga, nº 1201, Lojas V 106 e V 107, bairro Jóquei, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede, onde exercerá atividades comerciais.

Parágrafo Único. As remessas de mercadorias realizadas pela **EMPRESA** para o referido imóvel devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos fiscais no período de 12 de janeiro de 2022 a 12 de abril de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora/UNATRI
(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03,
DE 29/01/03)
Of. 022

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 10/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.706.120-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 14/2022, constante do processo sob nº 00009.000490/2022-88,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.706.120-6, e no CNPJ/MF sob nº 07.224.991/0021-89, localizado na Rodovia BR316, Km 15,4, S/N, Zona Rural, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 11/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 002/2019, que concede o Regime Especial de Tributação nº 010/2019 ao estabelecimento da empresa **PIAUI COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.445.218-2.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 16/2022, constante do processo sob nº 00009.027140/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 002/2019, que concede o Regime Especial de Tributação nº 010/2019 ao estabelecimento da empresa **PIAUI COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.445.218-2, e no CNPJ/MF sob nº 03.668.095/0001-04, localizado na Av. Barão de Castelo Branco, nº 397, bairro Monte Castelo, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 13/2022

Altera a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 86/2021 que concede “Credenciamento em regime especial de tributação do ICMS, concedido ao estabelecimento da empresa **VIAÇÃO CAMPOMAIORENSE EIRELI, CAGED** nº 19.642.792-4, para operar na forma dos arts. 820-B ao 820-F, do Dec. 13.500/2008.”

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 86/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2021 a 31 de julho de 2022.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 17/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 194/2017, que concede o Regime Especial de Tributação nº 208/2017 ao estabelecimento da empresa **MOTO BIKE PECAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrito no CAGED sob nº 19.418.247-9.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 20/2022, constante do processo sob nº 00009.027251/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 194/2017, que concede o Regime Especial de Tributação nº 208/2017 ao estabelecimento da empresa **MOTO BIKE PECAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrito no CAGED sob nº 19.418.247-9, e no CNPJ/MF sob nº 03.137.769/0001-44, localizado na Av. Joaquim Ribeiro, nº 1016, Bairro Vermelha, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 – Z do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 18/2022

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 238/2021, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGED sob nº 19.458.847-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO a solicitação constante do processo sob nº 00009.001042/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 238/2021, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGED sob nº 19.458.847-5, e no CNPJ/MF sob nº 07.854.673/0001-58, localizado na Rua Gilbués, nº 3520, bairro Tabuleta, em Teresina – PI, para operar nas condições que especifica.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 22/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 253/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 242/2018 ao estabelecimento da empresa **DANILO & LEYANNE COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.552.954-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 24/2022, constante do processo sob nº 00009.027600/2021-78,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 253/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 242/2018 ao estabelecimento da empresa **DANILO & LEYANNE COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.552.954-5, e no CNPJ/MF sob nº 21.817.800/0001-70, localizado na Rua Raimundo Marques Santana, Quadra E, Casa 07, bairro Vale quem tem, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 – K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
Of. 025

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

PORTARIA Nº. 037/2022 - GDG - DETRAN/PI

**“CREDENCIAMENTO DA
EMPRESA ANTONIO R.
MAGALHÃES LAGES
INDÚSTRIA DE PLACAS”**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN-PI nº 190/2020, e na Resolução Federal nº 780/2019 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos documentais, bem como o Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão Geral de Credenciamento no Processo Administrativo de Credenciamento nº 030.082.005199/20;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a título precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme preconiza o art. 8º da Portaria 190/2020 do DETRAN-PI, a empresa **ANTONIO R. MAGALHÃES LAGES INDÚSTRIA DE PLACAS**, CNPJ Nº 10.462.591/0001-72, situada à AV. Dirceu Arcoverde, 1415, Boa Vista, Barras-PI, para realização de estampagem de placas de identificação veicular e emplacamento de veículos no Estado do Piauí, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí- DETRAN/PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de Janeiro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI

PORTARIA Nº. 038/2022 - GDG - DETRAN/PI

**“CREDENCIAMENTO DA
EMPRESA CLESIO F. DE
SOUSA LTDA”**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN-PI nº 190/2020, e na Resolução Federal nº 780/2019 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos documentais, bem como o Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão Geral de Credenciamento no Processo Administrativo de Credenciamento nº 030.127.000072/21;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a título precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme preconiza o art. 8º da Portaria 190/2020 do DETRAN-PI, a empresa **CLESIO F. DE SOUSA LTDA**, CNPJ Nº 42.827.199/0001-76, situada à AV. João XXIII, 1563, CEP: 64.051-005, São Cristóvão, Teresina-PI, para realização de estampagem de placas de identificação veicular e emplacamento de veículos no Estado do Piauí, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí- DETRAN/PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de Janeiro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI

**PORTARIA Nº. 039/2022 - GDG - DETRAN/PI****“CREDENCIAMENTO DA EMPRESA GRANPLACAS COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA”**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN-PI nº 190/2020, e na Resolução Federal nº 780/2019 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos documentais, bem como o Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão Geral de Credenciamento no Processo Administrativo de Credenciamento nº 030.082.004997/20;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a título precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme preconiza o art. 8º da Portaria 190/2020 do DETRAN-PI, a empresa GRANPLACAS COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 38.475.629/0001-60, situada à AV. João XXIII, nº 2321, bairro São Cristóvão, Teresina-PI, para realização de estampagem de placas de identificação veicular e emplacamento de veículos no Estado do Piauí, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí- DETRAN/PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de Janeiro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI

PORTARIA Nº. 040/2022 - GDG - DETRAN/PI**“CREDENCIAMENTO DA EMPRESA J P NOGUEIRA FILHO EIRELI”**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN-PI nº 190/2020, e na Resolução Federal nº 780/2019 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos documentais, bem como o Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão Geral de Credenciamento no Processo Administrativo de Credenciamento nº 030.082.000058/21;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a título precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme preconiza o art. 8º da Portaria 190/2020 do DETRAN-PI, a empresa J P NOGUEIRA FILHO EIRELI, CNPJ Nº 40.014.977/0001-82, situada à AV. Noronha Almeida, 2784, bairro São João, Teresina-PI, para realização de estampagem de placas de identificação veicular e emplacamento de veículos no Estado do Piauí, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí- DETRAN/PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de Janeiro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI

PORTARIA Nº. 041/2022 - GDG - DETRAN/PI**“CREDENCIAMENTO DA EMPRESA MARCONE GOMES ALVES”**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN-PI nº 190/2020, e na Resolução Federal nº 780/2019 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos documentais, bem como o Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão Geral de Credenciamento no Processo Administrativo de Credenciamento nº 030.082.004335/20;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a título precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme preconiza o art. 8º da Portaria 190/2020 do DETRAN-PI, a empresa MARCONE GOMES ALVES, CNPJ Nº 02.350.573/0001-70, situada à AV. Miguel Rosa, 6694, bairro Tabuleta, Teresina-PI, para realização de estampagem de placas de identificação veicular e emplacamento de veículos no Estado do Piauí, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí- DETRAN/PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de Janeiro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI

PORTARIA Nº. 042/2022 - GDG - DETRAN/PI**“CREDENCIAMENTO DA EMPRESA MARIA DA PAZ DE ARAÚJO CRUZ”**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN-PI nº 190/2020, e na Resolução Federal nº 780/2019 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos documentais, bem como o Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão Geral de Credenciamento no Processo Administrativo de Credenciamento nº 030.082.004571/20;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a título precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme preconiza o art. 8º da Portaria 190/2020 do DETRAN-PI, a empresa MARIA DA PAZ DE ARAÚJO CRUZ, CNPJ Nº 17.224.456/0001-38, situada à Rua Antônio Alves, 1133, Centro, Piri-piri-PI, para realização de estampagem de placas de identificação veicular e emplacamento de veículos no Estado do Piauí, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí- DETRAN/PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de Janeiro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI



PORTARIA Nº. 043/2022 - GDG - DETRAN/PI

“CRENCIAMENTO DA EMPRESA M. DE JESUS DA SILVA”

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN-PI nº 190/2020, e na Resolução Federal nº 780/2019 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos documentais, bem como o Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão Geral de Credenciamento no Processo Administrativo de Credenciamento nº 030.082.004314/20;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a título precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme preconiza o art. 8º da Portaria 190/2020 do DETRAN-PI, a empresa M. DE JESUS DA SILVA, CNPJ Nº 16.880.872/0001-21, situada à Rua Augusto Rocha, 457, Sambaíba, Floriano-PI, para realização de estampagem de placas de identificação veicular e emplacamento de veículos no Estado do Piauí, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí- DETRAN/PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de Janeiro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI

PORTARIA Nº. 044/2022 - GDG - DETRAN/PI

“CRENCIAMENTO DA EMPRESA MM PLACAS EIRELI”

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN-PI nº 190/2020, e na Resolução Federal nº 780/2019 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos documentais, bem como o Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão Geral de Credenciamento no Processo Administrativo de Credenciamento nº 030.082.004152/20;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a título precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme preconiza o art. 8º da Portaria 190/2020 do DETRAN-PI, a empresa M M PLACAS EIRELI, CNPJ Nº 08.378.866/0021-96, situada à Rua Motorista Joca, 3785, Sala 01, bairro Redenção, Teresina-PI, para realização de estampagem de placas de identificação veicular e emplacamento de veículos no Estado do Piauí, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí- DETRAN/PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de Janeiro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI

PORTARIA Nº. 045/2022 - GDG - DETRAN/PI

“CRENCIAMENTO DA EMPRESA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA”

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN-PI nº 190/2020, e na Resolução Federal nº 780/2019 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos documentais, bem como o Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão Geral de Credenciamento no Processo Administrativo de Credenciamento nº 030.082.005106/20;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a título precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme preconiza o art. 8º da Portaria 190/2020 do DETRAN-PI, a empresa PLACASAUTOMOTIVASLTDA

, CNPJ Nº 12.456.077/0002-30, situada à AV. Senador Helvídio Nunes, 3931, bairro Junco, Picos-PI, para realização de estampagem de placas de identificação veicular e emplacamento de veículos no Estado do Piauí, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí- DETRAN/PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de Janeiro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI

PORTARIA Nº. 046/2022 - GDG - DETRAN/PI

“CRENCIAMENTO DA EMPRESA PLACAS PIAUIENSE LTDA”

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN-PI nº 190/2020, e na Resolução Federal nº 780/2019 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos documentais, bem como o Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão Geral de Credenciamento no Processo Administrativo de Credenciamento nº 030.082.000763/21;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a título precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme preconiza o art. 8º da Portaria 190/2020 do DETRAN-PI, a empresa PLACASPIAUIENSELTDA

, CNPJ Nº 08.519.504/0031-40, situada à AV. Deputado Raimundo de Sá urtiga, 1227, Loja A, bairro Bomba, Picos-PI, para realização de estampagem de placas de identificação veicular e emplacamento de veículos no Estado do Piauí, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí- DETRAN/PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de Janeiro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI

**PORTARIA Nº. 047/2022 - GDG - DETRAN/PI****“CREDENCIAMENTO DA
EMPRESA PLACAS
PIAUIENSE LTDA”**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN-PI nº 190/2020, e na Resolução Federal nº 780/2019 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos documentais, bem como o Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão Geral de Credenciamento no Processo Administrativo de Credenciamento nº 030.082.000765/21;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a título precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme preconiza o art. 8º da Portaria 190/2020 do DETRAN-PI, a empresa PLACASPIAUIENSELTDA

, CNPJ nº 08.519.504/0030-69, situada à Rua Pedro Braga n 203, Loja A, Bairro São Benedito, Parnaíba-PI, para realização de estampagem de placas de identificação veicular e emplacamento de veículos no Estado do Piauí, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí- DETRAN/PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de Janeiro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI

PORTARIA Nº. 048/2022 - GDG - DETRAN/PI**“CREDENCIAMENTO DA
EMPRESA RAMOS E
SILVA LTDA”**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN-PI nº 190/2020, e na Resolução Federal nº 780/2019 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos documentais, bem como o Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão Geral de Credenciamento no Processo Administrativo de Credenciamento nº 030.082.000726/21;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a título precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme preconiza o art. 8º da Portaria 190/2020 do DETRAN-PI, a empresa RAMOS E SILVA LTDA, CNPJ nº 40.530.316/0001-00, situada à AV. Industrial Gil Martins, 1881, Letra D, bairro Monte Castelo, Teresina-PI, para realização de estampagem de placas de identificação veicular e emplacamento de veículos no Estado do Piauí, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí- DETRAN/PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de Janeiro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI

PORTARIA Nº. 049/2022 - GDG - DETRAN/PI**“CREDENCIAMENTO DA
EMPRESA SAUNDERS E
MEDEIROS LTDA”**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DETRAN-PI nº 190/2020, e na Resolução Federal nº 780/2019 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos documentais, bem como o Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão Geral de Credenciamento no Processo Administrativo de Credenciamento nº 030.082.000743/21;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a título precário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme preconiza o art. 8º da Portaria 190/2020 do DETRAN-PI, a empresa SAUNDERS E MEDEIROS LTDA, CNPJ nº 40.514.728/0001-56, situada à Rod. BR-316, s/n, sala 097, Piauí Shopping, Belo Norte, Picos-PI, para realização de estampagem de placas de identificação veicular e emplacamento de veículos no Estado do Piauí, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí- DETRAN/PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 28 de Janeiro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN-PI

Of. 024

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****Portaria Nº 39, de 27 de janeiro de 2022**

O Pró-Reitor de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0165, de 08 de fevereiro de 2021, Portaria GR/UESPI nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº **00089.000359/2022-78**.

CONSIDERANDO o deferimento da Licença para Capacitação, por meio da PORTARIA DAF/DAOS/94 de 20/01/1999, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora **ZORAIA OLIVEIRA LIMA PIMENTEL**, Matrícula nº 027209-4, Assistente de Gestão Administrativo, do Quadro Efetivo desta IES, lotado no Campus Clóvis Moura na cidade de Teresina, a fruição e gozo de 90 (noventa) de Licença Prêmio, no período de: **01/02/2022 a 01/05/2022** referente ao período aquisitivo **20/11/1992 a 19/11/1997** e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2022.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Prof. Dr. GERALDO EDUARDO DALUZ JÚNIOR
Matr.0147825-7,
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Of. 045

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2653/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.006404/2019-91
INTERESSADOS: MARIA ROSIMEIRE DA SILVA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por MARIA ROSIMEIRE DA SILVA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, do imóvel rural denominado **SÍTIO SERRA GRANDE - DATA BOA VISTA**, com área total de 6,3962 ha, localizado no município de Queimada Nova - PI, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia, tendo sido realizadas análises pela DIFUNDI, DIPATRI e Procuradoria Jurídica. No entanto, o Setor de Geonálise, em Parecer (id 1483702), atestou que o imóvel objeto da demanda está inserido na comunidade indígena – Fazenda Serra Grande. Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de despacho (id 1483702), no qual opina pela extinção do feito sem análise de mérito.

É o sucinto relatório.

Infere-se que este Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, autarquia estadual, é a entidade responsável pela gestão das terras públicas estaduais, cabendo a ela a execução da política fundiária local, nos termos da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980 e demais normas correlatas. Somente são passíveis de regularização as hipóteses previstas no art. 11, da Lei nº 7.294/19:

"Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí..."

Visto que, no caso em tela a área requerida não se enquadra nas hipóteses do artigo supramencionado, pois trata-se de uma área localizada em imóvel particular, surge, assim, **fato impeditivo ao prosseguimento do hodierno requerimento de Regularização Fundiária.**

Desse modo, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Notifique-se a parte interessada.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 399/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.003613/2019-83
INTERESSADOS: JUAREZ FRANCISCO DA SILVA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **JUAREZ FRANCISCO DA SILVA**, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "**Fazenda Violeta**", com área de 8.097,32 ha, situado no município de Santa Filomena/PI.

Analisando os autos, verifiquei que o processo tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, em Despacho PJ (id 2793433), o chefe da Procuradoria Jurídica apontou o que se segue:

"Processo não se encontra devidamente instruído de acordo com as exigências legais, especialmente quanto ao gerreferenciamento.

Devolvo os autos à DG recomendando a extinção sem análise de mérito."

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, **extingo o presente processo sem análise de mérito.**

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 386/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001750/2019-83
INTERESSADOS: MANOEL PEREIRA BORGES
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por **MANOEL PEREIRA BORGES**, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "**SANGUE V**", com área total de 252,840 ha, localizado no município de **Uruçuí/PI**.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (id 0875074), **constatou a ausência de indícios de ocupação, exploração ou produção na gleba pretendida pelo requerente.** Além disso, concluíram pela existência de lide judicial envolvendo o imóvel, em curso na Vara Agrária de Bom Jesus, sob o nº 0001136-69.2016.8.18.0042.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a **Lei Estadual nº 7.294/19**:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º (...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

(...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 365/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001204/2019-42
INTERESSADOS: WESLEY LOPES BARBOSA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **WESLEY LOPES BARBOSA**, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "**Fazenda São Tomaz**", com área de 1763,078 ha, situado na Serra Grande, município de Santa Filomena/PI.

Analisando os autos, verifiquei que o processo tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, em Despacho PJ (id 2795212), o chefe da Procuradoria Jurídica apontou o que se segue:

"Considerando que a parte não cumpriu seu dever de bem instruir o feito com os documentos essenciais ao bom desenvolvimento do processo, tenho por prejudicada a análise jurídica, pelo que devolvo os autos à DG recomendando a extinção sem análise de mérito."

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, **extingo o presente processo sem análise de mérito.**

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 361/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.000041/2019-81
INTERESSADOS: José Wilk Brauna da Silva
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por **JOSÉ WILK BRAUNA DA SILVA**, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "Brauna", localizado no município de Currais/PI.

Analisando os autos, verifiquei que o processo tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, em relatório circunstanciado, a PJ apontou uma série de inconsistências processuais, a saber:

"a) O processo não está instruído com Certidão de Cadeia Dominial ou Certidão de Inexistência de Registro de Imóvel, como exigidos pela Lei 6.709/15;

b) De acordo com o laudo da DIOPE (fls.15 – 18) o imóvel requerido se sobrepõe a certificações emitidas pelo INCRA e a processos do INTERPI, além de não apresentar desmate, indicio de que a área não está cumprindo sua função social.

c) O processo foi indeferido pelo Procurador Chefe, com base nos fundamentos ali aduzidos (fls. 21 – 21), a parte peticionou recurso no qual também foi indeferido com o acolhimento do Procurador Chefe (fls. 54 – 56), em consonância com o que disciplina a Lei 6.709/15, pois a parte não cumpriu com os seus requisitos, como informado acima."

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de despacho recomendando a extinção do processo e seu arquivamento.

É o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família; (...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, extinjo o presente processo sem análise de mérito.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 294/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001039/2019-29
INTERESSADOS: VALONS DE JESUS MOTA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por **VALONS DE JESUS MOTA**, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "Fazenda Batalha II", com área total de 361,058 ha, localizado no município de **Uruçuí/PI**.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (id 1735442), esclareceu ter buscado informações junto à sede da **Fazenda Serra Branca**, onde foi recebida por um dos funcionários que informou que a área pretendida pelo requerente é de propriedade da Fazenda Serra Branca. Ademais, ao solicitar a entrada até a área, a equipe de vistoria não foi autorizada e sofreu ameaças.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de despacho (id 3262641), informando o que se segue:

"Processo não encontra-se devidamente instruído para análise jurídica. A parcela não está identificada de acordo com o Sistema Geodésico Brasileiro.

Nesta data, compareceu a esta Procuradoria o requerente VALONS DE JESUS MOTA, acompanhado de sua esposa, e confirmou a ausência de exploração, por ele, da gleba pretendida. Segundo o requerente, sua intenção era comprar o imóvel para, só então, iniciar a produção.

O processo em epígrafe faz parte de um saldo remanescente de pedidos aviados sob a errônea percepção que regularizar é comprar terra barata do Estado para produzir, o que deve ser frontalmente e veementemente rechaçado por esta autarquia.

Restou evidente, pelas informações prestadas pelo interessado, o não cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 7.294/19, razão pela qual devolvo os autos à DG com a recomendação de indeferimento do pedido."

É o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como mencionado no Despacho PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19, são estes:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família; (...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal e por tudo que consta dos autos, o chefe da PJ opinou, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 247/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001077/2019-81
INTERESSADOS: DANTE PACCELLI RORIZ
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por DANTE PACCELLI RORIZ, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "Fazenda Parnaíba II", com área total de 980,933 ha, localizado no município de Monte Alegre do Piauí.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, o Parecer Geonálise (id 1880341) atestou, via satélite, na data de 03/07/2021, não haver indícios de cultivo e/ou desmate na área pretendida. Além disso, a DIOPE, em relatório de vistoria (id 2449633), constatou a inexistência de ocupação e exploração na área pelo requerente ou por qualquer pessoa que responda em nome deste. No decorrer da vistoria in loco, foi constatada a presença e ocupação de parte da área por terceiros, inclusive utilizando a área para pecuária familiar (gado na solta).

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º (...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

(...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária.

IV – PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 87/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.007420/2021-16
INTERESSADOS: MARIA CHARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por MARIA CHARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote localizado no imóvel rural denominado PE SERRINHA, no município de São Francisco do Piauí-PI, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (id 3202088), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que não há posse continuada.

É o sucinto relatório

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária. Notifique-se a parte interessada.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 009

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 201/2022

Teresina(PI), 28 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CONCEIÇÃO DE MARIA ANDRADE SOUSA SILVA**, matrícula nº 084563-9, CPF nº 515.111.183-34, pertencente à UNIDADE DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA, desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-PI, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 24 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 019

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 • Nº 21

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 197/2022

Teresina(PI), 27 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes membros para responder pela Coordenação Adjunta dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa) relacionados a seguir:

POLO / CIDADE:	COORDENADOR (A) ADJUNTO DE POLO	CPF Nº
ALVORADA DO GURGUÉIA	ANA LUCIA LOPES DA SILVA MENDES	730.945.363-87
ARRAIAL	LUANA CRISTINA VIEIRA DE SOUSA	051.891.673-13
BETÂNIA DO PIAUÍ	TIAGO VIEIRA	024.143.133-66
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	JOÃO FRANCISCO GOMES PEREIRA	837.163.863-91
BONFIM DO PIAUÍ	CRISTIANA DE SOUSA ALVES PAES LANDIM	815.130.463-49
CAMPO LARGO DO PIAUÍ	MANOEL PINTO ARAUJO	693.808.563-34
COCAL DOS ALVES	KUERLY VIEIRA DE BRITO	078.966.377-58
CORONEL JOSÉ DIAS	ARIVAN DO NASCIMENTO LIMA	959.430.803-68
DIRCEU ARCOVERDE	LIGIA SILVA GALVAO	049.791.133-70
DOM INOCÊNCIO	CLEONICE MARIA DIAS	397.208.293-20
ELISEU MARTINS	VALTERLIN PEREIRA ARAUJO	788.016.213-53
FARTURA DO PIAUÍ	MARIA SELMA NERES RODRIGUES PAES LANDIM	861.436.973-53
FLORESTA DO PIAUÍ	ELOIDE VIEIRA DOS SANTOS	029.614.473-80
GUADALUPE	THABATTA LARISSÉ MOUZINHO DE CARVALHO	008.931.523-58
JACOBINA DO PIAUÍ	MIQUEIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	028434.013-80
JÚLIO BORGES	DEIKE BRANDAO BATISTA	028.017.093-95
JUREMA	SILVANETE PAULO DE LIMA SANTOS	605.537.581-87
LAGOA DO PIAUÍ	YAGO LUCAS CARVALHO SOUSA	060.556.023-42
MIGUEL LEÃO	ROGERIO BATISTA DE SOUSA	987.881.083-68
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	JESSICA TIMOTEO RIBEIRO	036.825.743-60
MORRO CABEÇA NO TEMPO	CARLOS GRANJA DUARTE	854.625.783-34
PAJEÚ DO PIAUÍ	VERONICA VIEIRA DE AMORIM	027.309.573-08
PAQUETÁ	SAMUEL DE MOURA SANTOS	066.990.683-26
PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	JANDIRA MARIA DE SOUSA TEIXEIRA CARVALHO	804.071.703-59
PAULISTANA	JOSENILTON PORFIRIO DA COSTA	704.623.673-34
PEDRO LAURENTINO	LUZILENE DE ASSIS MOURA SÁ	896.470.683-87
QUEIMADA NOVA	JORGE SILVA DA MATA	009.640.483-37
RIBEIRA DO PIAUÍ	LUCILIA PEREIRA DE ARAUJO COSTA	025.696.973-62
SANTA ROSA DO PIAUÍ	ELIETE PEREIRA DA CUNHA SANTOS	481.489.703-00
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	MARIA DO ROSARIO CESAR DE ARAUJO SILVA	274.072.818-23
SÃO BRAZ DO PIAUÍ	FABIANA DE CARVALHO REIS OLIVEIRA	918.515.803-87
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	MONICA ALVES DA SILVA	042.313.771-97
SÃO JOÃO DA VARIOTA	FRANCISCA ANTONIA DE CARVALHO VALENTIM	042.016.853-22
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	MARIA LEILA DE LIMA SANTOS	032.845.723-09
SÃO JULIÃO	HELONEIDE ROCHA DE SÁ	698.915.753-49
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	TATIANE MARQUES MOTA	068.389.423-48
SÃO LUÍS DO PIAUÍ	SANDRA DE CARVALHO SOUSA	067.990.743-28
SÃO MIGUEL DO FIDALGO	ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA	961.633.643-68
SÃO PEDRO DO PIAUÍ	RICARDO DE SOUSA ANDRADE	855.185.733-91
SEBASTIÃO BARROS	ROSIVANIA DA COSTA LOBATO	842.263.403-10
SEBASTIÃO LEAL	EVANDA DE SOUSA SARAIVA	837.671.183-00
TAMBORIL DO PIAUÍ	LUELZO DA COSTA MIRANDA	614.316.533-57
VÁRZEA BRANCA	LÍDIO EDER PEREIRA DA SILVA	010.099.193-93
VERA MENDES	MARIA LUISA SILVA VERA	056.099.013-83
WALL FERRAZ	MARIA MAGNA PESSOA DA SILVA	004.834.013-82

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes membros para responder pelo apoio aos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa) relacionados a seguir:

FUNÇÃO:	NOME COMPLETO	CPF Nº
TÉCNICO OPERACIONAL DE ACOMPANHAMENTO LOGÍSTICO E MEDIAÇÃO	ALINE OLIVEIRA DIAS DE CASTELO BRANCO	620.059.793-68
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E INFRAESTRUTURA	ORISVALDO RODRIGUES DE CASTRO	841.092.703-91

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Of. 019

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 142/2022 Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 11/2022, referente ao RDC 82/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 11/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra de Execução da Reforma e Ampliação da 3ª Gerência Regional de Educação, localizada no município de Piri-piri-PI, no bojo do RDC 82/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Luana Regis de Andrade Soares	FISCAL	800373-4	037.543.113-60	(86) 99817-1997	eng.luanaandrade@gmail.com
Luiz Fernando Vieira Assunção	FISCAL	353595-9	027.852.823-61	(86) 98831-0188	fernandoassuncao@outlook.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 20 de janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 51

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 007/GDG/2022 Teresina, 31 de Janeiro de 2022.

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece procedimentos para acompanhamento dos



contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, c/c, também o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI, o servidor **ELIUD DE CARVALHO SA**, ocupante do cargo, Agente Operacional de Serviços, matrícula nº 023688-8, firmado entre o Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí-IASPI e a Empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI
Of. 24

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

PORTARIA Nº 009/2022

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

RESOLVE:

1º) Revogar a Portaria de nº 054/21;

2º) Constituir uma Comissão Especial de Licitação para exercer atividades de interesse desta ADH, pelo período de 12 meses, admitida prorrogação caso a Administração julgue conveniente e necessário, com o objetivo de otimizar os procedimentos licitatórios em andamento, podendo os integrantes exercer concomitantemente, atividades de Pregoeiro e/ou integrar Equipes de Apoio, haja vista a carência de servidores preparados na área das licitações com formação e experiência adequadas;

3º) O grupo de trabalho atuará sob a coordenação geral de profissional tecnicamente especializado na área das licitações e contratos de Obra e Engenharia, contratados por esta ADH/PI.

4º) O Grupo de Trabalho fica constituído de:

Presidente: ANA CLÁUDIA ALBUQUERQUE, matrícula nº 339966-9
Membros: CHANDES IVONOR DE ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 359676-1

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA – matrícula nº 146211-X

Suplente: JOÃO NUNES DA SILVA NETO – matrícula nº 146225-3;
DANNIEL ANDRADE DA ROCHA NASCIMENTO – matrícula nº 354985-2

5º) Compete ao grupo executar as atividades relativas a realização de procedimentos licitatórios, a fim de agilizar as demandas com o objetivo de organizá-los e estruturá-los na forma da legislação vigente, conferindo-lhe poderes para assim proceder a partir da data de assinatura desta portaria, tomando por base a Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da legislação correlata, especialmente a regulamentação estadual e federal.

6º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 0102

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 10, de 28 de janeiro de 2022

Dispensa de Oficial da função de Chefe do Centro de Manutenção (CEMAN) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí-CBMEPI.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o Capitão QCOBM (GIP 10.7169) Antônio Alves de MACÊDO Filho, matrícula nº 013010-9, da função de Chefe do Centro de Manutenção (CEMAN) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria Nº 72, de 08 de julho de 2021 (Documento SEI nº 1900829, do Processo SEI nº 00321.005916/2021-66).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 11, de 28 de janeiro de 2022

Designação de Oficial para a função de Chefe do Centro de Manutenção (CEMAN) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 12 e 29, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QCOBM (GIP 10.9352) Antônio Luis DEOLINDO do Nascimento, matrícula nº 015348-6, para a função de Chefe do Centro de Manutenção (CEMAN) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 12, de 28 de janeiro de 2022

Dispensa de Oficial da função de Chefe da Seção de Equipamentos Operacionais, do Centro de Manutenção (CEMAN) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, **RESOLVE:**



Art. 1º - DISPENSAR o 2º Tenente QCOBM (GIP 10.10729) Antônio LINHARES de Sousa Filho, matrícula nº 082787-8, da função de Chefe da Seção de Equipamentos Operacionais, do Centro de Manutenção (CEMAN) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria Nº 84, de 26 de julho de 2021 (Documento SEI nº 2002991, do Processo SEI Nº 00321.006470/2021-97).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 13, de 28 de janeiro de 2022

Designação de Praça para a função de Chefe da Seção de Equipamentos Operacionais, do Centro de Manutenção (CEMAN) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c os artigos 12 e 29, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o Subtenente QPBM (GIP 10.12662) TUPINAMBA Messias da Silva, matrícula nº 108747-9, para a função de Chefe da Seção de Equipamentos Operacionais, do Centro de Manutenção (CEMAN) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)
Of. 79

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 8, de 31 de janeiro de 2022

O Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerido pelo servidor desta autarquia **FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO**, CPF: **096.808.103.72**, admissão em **10/04/1980**, sob a matrícula **004961-1, NÍVEL SUPERIOR**, lotado a GERÊNCIA DE CONSTRUÇÃO, na forma e condições constantes prestados ao empregador e período abaixo relacionado:

EMPREGADOR: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

Função: Engenheiro Civil

Período de Contribuição: 10/04/1980 a 01/03/1993

Tempo de Contribuição: **12** ano(s), **10** mês(es), **22** dia(s)

A pedido do Requerente foi aproveitado o Tempo de = 4.702 dia(s), correspondendo a 12 ano(s), 10 mês(es) e 22 dia(s), conforme o informado acima.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 31 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Andrei Monteiro Medeiros Costa
Diretor de Unidade Administrativa DER/PI
Of. 42

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 19/2022

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022

Determina a suspensão dos atendimentos presenciais no âmbito da SEADPREV como medida de enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do COVID-19 e da outras providências.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 20.439, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas em todo o território do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas pelo Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí COE/PI;

CONSIDERANDO o aumento de casos de Covid-19 no Estado do Piauí, em razão da alta transmissibilidade da variante Ômicron;

CONSIDERANDO a necessidade de gerir o atendimento adequado ao Cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a restrição temporária dos atendimentos presenciais realizados no âmbito da SEADPREV, até o dia 12 de fevereiro de 2021, com exceção das atividades consideradas essenciais;

§ 1º O atendimento ao cidadão deverá acontecer em regime de tele atendimento, através dos canais de telefone e e-mail a serem disponibilizados no site www.seadprev.pi.gov.br;

§ 2º Dos serviços que terão atendimento, estes deverão acontecer apenas por meio do agendamento prévio com setor competente.

Art. 2º Este ato entra em vigor no dia 31 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 92

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 348, de 17 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação do encarregado de tratamento de dados pessoais, conforme exigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709) da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI e suas Unidades Administrativas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO o Art. 5º, I da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, considera-se dado pessoal: *Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;*

CONSIDERANDO o Art. 5º, II da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, considera-se dado pessoal sensível: *dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófica ou política, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;*

CONSIDERANDO o Art. 5º, V da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, considera-se titular: *pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;*

CONSIDERANDO o Art. 5º, VIII da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, considera-se encarregado: *pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);*

CONSIDERANDO o Art. 5º, X da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, considera-se tratamento: *toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;*

CONSIDERANDO o Art. 6º, da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, as atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa fé e os seguintes princípios: *finalidade (inciso I), adequação (inciso II), necessidade (inciso III), livre acesso (inciso IV) qualidade dos dados (inciso V), transparência (inciso VI), segurança (inciso VII), prevenção (inciso VIII), não discriminação (inciso IX) e responsabilização e prestação de contas (inciso X);*

CONSIDERANDO o Art. 23, da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que: *... III - seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 desta Lei;*

CONSIDERANDO que a Lei Geral de Proteção de Dados, início seu vigor em 18 de Setembro de 2020;

CONSIDERANDO que a as Sanções da Lei Geral de Proteção de Dados, início em 01 de Agosto de 2021;

CONSIDERANDO que a Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD, publicou em 28 de outubro de 2021 a Resolução CD/ANPD Nº 1, que Regulamenta o Processo de Fiscalização;

CONSIDERANDO Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI é definida por Lei como controlador dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis, na área da saúde pública do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, **PAULO HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR (Matrícula: 341955-0)**, Coordenador de Regulação de Serviços de Saúde, para exercer as atribuições de encarregado de tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º O substituto será indicado em Portaria de nomeação específica conforme a necessidade.

§ 2º O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais áreas da Secretaria para o desempenho de suas atribuições.

Art. 2º – De acordo com o §2º do art. 41 da Lei 13.709, são atribuições do encarregado de tratamento de dados pessoais:

I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III. Orientar os servidores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º – Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da LGPD, o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I. elaborar e submeter, para aprovação, Programa de Governança em Privacidade, em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), contemplando as seguintes etapas:

- avaliação da realidade organizacional;
- elaboração dos Documentos de Privacidade; e
- implementação e monitoramento.

II. coordenar a conformidade com a LGPD e com as políticas relativas à proteção de dados pessoais;

III. orientar, quando solicitado, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados relativos a atividades de tratamento de dados pessoais da Secretaria de Estado da Saúde;

IV. expedir instruções operacionais sobre processos e procedimentos no cumprimento de suas atribuições;

V. decidir pedidos de titulares sobre seus dados pessoais previstos na LGPD;

VI. assinar prazo e determinar aos Gestores de Dados Pessoais as providências cabíveis para atendimento aos preceitos da LGPD e aos direitos dos titulares;

VII. revisar os processos em andamento e autorizar o início de novos processos, no que se refere ao tratamento de dados pessoais;

VIII. decidir sobre os pedidos de compartilhamento dos dados pessoais com outras Instituições públicas e privadas, conforme a legislação pertinente e as diretrizes emitidas pelo Controlador;



IX. receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e adotar providências; e

X. orientar os servidores, colaboradores e contratados da Secretaria de Estado da Saúde a respeito das práticas, normas e regulamentos em relação à proteção de dados pessoais.

Art. 4º – A identidade e as informações referentes ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais devem ficar disponíveis de preferência em meios eletrônicos, conforme:

I. Nome e cargo do encarregado;

II. Localização;

III. Horário de atendimento; e

IV. Correio eletrônico e outras formas de contato caso necessite.

Art. 5º – O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, será apoiado pelo Comitê de Governança de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo Primeiro – O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais será o presidente do Comitê de Governança de Dados Pessoais.

Parágrafo Segundo – O Comitê de Governança de Dados Pessoais, será criado em Portaria específica.

Art. 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 17 DE JANEIRO DE 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 349, de 17 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a Criação do Comitê de Governança de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI e suas Unidades Administrativas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, *que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;*

CONSIDERANDO o Art. 5º, I da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, *considera-se dado pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;*

CONSIDERANDO o Art. 5º, II da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, *considera-se dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófica ou política, dados referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;*

CONSIDERANDO o Art. 5º, V da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, *considera-se titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;*

CONSIDERANDO o Art. 5º, X da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, *considera-se tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão,*

distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

CONSIDERANDO o Art. 6º, da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, *as atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa fé e os seguintes princípios: finalidade (inciso I), adequação (inciso II), necessidade (inciso III), livre acesso (inciso IV) qualidade dos dados (inciso V), transparência (inciso VI), segurança (inciso VII), prevenção (inciso VIII), não discriminação (inciso IX) e responsabilização e prestação de contas (inciso X);*

CONSIDERANDO, o Art. 50 da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, *os controladores e operadores, no âmbito de suas competências, pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.*

CONSIDERANDO que a Lei Geral de Proteção de Dados, início seu vigor em 18 de Setembro de 2020;

CONSIDERANDO que a as Sanções da Lei Geral de Proteção de Dados, início em 01 de Agosto de 2021;

CONSIDERANDO que a Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD, publicou em 28 de outubro de 2021 a Resolução CD/ANPD Nº 1, que Regulamenta o Processo de Fiscalização;

CONSIDERANDO Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI é definida por Lei como controlador dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis, na área da saúde pública do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Governança de Dados Pessoais com a finalidade de propor ações voltadas ao aperfeiçoamento da Política Interna de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado da Saúde, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º – O Comitê de Governança de Dados Pessoais será composto:

I. pelo(a) Encarregado(a) de Tratamento de Dados Pessoais, como presidente do comitê;

II. pelo(a) Diretor(a) da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria(DUCARA), como vice-presidente;

III. pelo(a) Coordenador de Tecnologia da Informação, como secretário;

IV. pelo(a) Diretor(a) da Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas(DUGP), como membro;

V. pelo(a) Superintendente da Superintendência de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade(SUGMAC), como membro;

VI. pelo(a) Procurador da Secretaria de Estado da Saúde, como membro; e

VII. pelo(a) Coordenador(a) da Ouvidoria, como membro.

Parágrafo Único – A participação no Comitê de Governança de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.



Art. 3º – São atribuições do Comitê e Governança de Dados Pessoais:

I. elaborar e submeter, para aprovação, no prazo de 30 dias após a publicação desta Portaria, Programa de Governança em Privacidade, em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), contemplando as seguintes etapas:

- a) treinamento e conscientização;
- b) identificação da Equipe de Proteção de Dados;
- c) definição da Estratégia de Proteção de Dados;
- d) avaliação da realidade organizacional;
- e) elaboração dos Documentos de Privacidade; e
- f) implementação e monitoramento.

II – sugerir, a composição desejável da Equipe de Proteção de Dados Pessoais;

III – assessorar a Secretaria de Saúde nas atividades relacionadas à proteção de dados pessoais e fornecer diretrizes para as atividades da Equipe de Proteção de Dados.

IV – promover a proteção de dados pessoais e a adequação da Secretaria de Saúde à Lei nº 13.709, de 2018;

V – implementar, quando considerar necessário, as políticas e diretrizes;

VI – coordenar iniciativas relacionadas às boas práticas em proteção de dados pessoais;

VII – constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre proteção de dados pessoais;

VIII – assessorar e subsidiar o Secretário, Superintendentes, Diretores e Gestores na tomada de decisão sobre assuntos referentes à proteção de dados pessoais; e

IX – promover a cultura e os conhecimentos relativos à proteção de dados pessoais, inclusive com a cooperação técnica de outras instituições públicas ou privadas.

X – além dos deveres estabelecidos anteriormente, o Comitê deve:

- a) Zelar pelos interesses da instituição, no âmbito de suas atribuições;
- b) Apreciar os relatórios emitidos por órgãos reguladores sobre a instituição, naquilo que possam impactar a percepção sobre a qualidade da governança e da gestão dos dados pessoais da instituição; e
- c) Proceder, anualmente, à autoavaliação de suas atividades e identificar possibilidades de melhorias na forma de sua atuação.

Art. 4º – O Comitê e Governança de Dados Pessoais reunir-se-á:

I – em caráter ordinário, bimestralmente, conforme calendário definido pelo Comitê, respeitada convocação com antecedência mínima de cinco dias úteis da data da reunião; e

II – em caráter extraordinário:

- a) mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de, pelo menos, um terço de seus membros, com antecedência mínima de três dias úteis da data da reunião; ou

b) por solicitação do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, quando houver ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais, não sendo exigido prazo de antecedência mínima para a convocação.

Paragrafo Primeiro – Qualquer membro do Comitê poderá propor assuntos para a pauta da reunião, desde que sejam apresentados ao Secretário do Comitê com antecedência mínima de sete dias úteis da data da reunião.

Paragrafo Segundo – O Secretário do Comitê encaminhará, com antecedência mínima de cinco dias úteis, na forma eletrônica, a agenda e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

Paragrafo Terceiro – O Secretário encaminhará, no caso das reuniões extraordinárias, aos membros do Comitê, na forma eletrônica, a convocação, a pauta e, na hipótese da alínea “a” do inciso II do caput, as minutas de decisão.

Paragrafo Quarto – O Comitê deliberará por maioria simples dos votos e na presença da maioria absoluta dos membros, mediante resoluções assinadas pelo Presidente, ou por seu substituto, cabendo a estes o voto de qualidade, conforme o caso.

Paragrafo Quinto – As deliberações do Comitê, por decisão de seu Presidente, poderão ser estabelecidas a partir da manifestação eletrônica dos seus membros.

Paragrafo Sexto – Compete ao Presidente a prerrogativa de deliberar, ad referendum do Comitê, nos casos de urgência e relevante interesse, submetendo a decisão ao Comitê na primeira reunião que se seguir à deliberação.

Paragrafo Sétimo – A reunião poderá, em caso de necessidade ou de impossibilidade de reuniões presenciais, ser realizada por meio de videoconferência.

Paragrafo Oitavo – Os membros que se encontrarem em outros entes federativos participarão das reuniões ordinárias e extraordinárias por meio de videoconferência.

Paragrafo Nono – A votação dos assuntos discutidos em reunião será nominal e aberta.

Paragrafo Décimo – O Secretário do Comitê providenciará a publicação do resumo das atas e das decisões nos meios de comunicação interna, no prazo de até cinco dias úteis, contado da data de assinatura do documento.

Art. 5º – O Comitê e Governança de Dados Pessoais poderá elaborar, revisar e aprovar por ato próprio seu regimento interno.

Art. 6º – Os grupos de trabalho do Comitê e Governança de Dados Pessoais

- I - poderão ter até quatro membros;
- II - terão caráter temporário e duração de até doze meses; e
- III - estão limitados a dois operando simultaneamente.

Art. 7º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 17 DE JANEIRO DE 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 451



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 - CLC/DPE/PI CÓDIGO UASG 453705

SEI Nº 00303.003266/2021-32

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de frigobares atendimento das necessidades da DPE/PI.
TIPO: Menor Preço Unitário por Item

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é R\$ 78.099,00 (setenta e oito mil e noventa e nove reais).

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das 9:00 (nove) horas do dia 11 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/)

OBTENÇÃO DO EDITAL: o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e www.gov.br/compras/. INFORMAÇÕES: (86) 3233-7407 e (86) 99428-1127, bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira - DPE/PI
Portaria GDPG nº 236/2021

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Of. 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 008/2022

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico com SRP Nº. 008/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação futura de empresa para a Prestação dos Serviços de locação de Máquinas pesadas. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e outros. Tel.: 86-81047692. Data do Início e fim do recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 02/02/2022 até as 09:00 do dia 14/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09:10h. Valor Estimado: conforme termo de referência. Cópia Do Edital: Portal de compras públicas. Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 12:00h, informações no e-mail: licitacaomo2021@gmail.com, ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

Matias Olímpio, 28 De Janeiro De 2022.

RUTEN KELIANE DA COSTA LIMA
Presidente da CPL
P. P. 6249

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2021 - SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000181/2021-63

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Picos - PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR
Of. 049

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.000073/2021-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, por meio de registro de preços, para atender as necessidades do DETRAN-PI.

A Pregoeira da CPL do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN-PI, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação marcada para 02/02/2022, às 09h00min, FICA SUSPensa, até ulterior deliberação, devido a necessidade de adequação do edital e termo de referência.

Por fim, informamos que após a realização dos ajustes necessários, será marcada nova data para a licitação, com a devida republicação do aviso de reabertura nos meios oficiais, e disponibilização da versão alterada do edital.

INFORMAÇÕES: Avenida Industrial Gil Martins, nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí, Comissão Permanente de Licitação - CPL-DETRAN-PI - E-mail: licitacaodetranpi@gmail.com.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022

Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira
Pregoeira da CPL/DETRAN-PI
Of. 011

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 2/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO N.º 066/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI E A EMPRESA LOPES & COELHO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/no, Centro Administrativo, Bloco "C", em Teresina - PI, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Rafael Tajra Fonteles, Identidade nº. 2.229.032 SSP PI e CPF nº. 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta capital;

CONTRATADA: LOPES & COELHO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 27.785.673/0001-50, Inscrição Municipal nº 030.861, situada no Conjunto Habitacional Barras II, CEP 64.100-000, na cidade de Barras (PI), doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor José de Deus Lopes do Nascimento, brasileiro, RG nº. 53.199.349-8 SSP-SP, CPF nº. 711.987.763-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE acima qualificada resolve na forma do Processo Administrativo nº 00009.000014/2022-67, rescindir de forma unilateral o Contrato nº 066/2021 de reforma do Posto Fiscal de Pontões, localizado na 5ª Região Fiscal com sede na cidade de Floriano.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão foi motivada pelo descumprimento da Cláusula 3.1.B - Obrigações da Contratada - Cronograma de Execução conforme exarado na Justificativa do Núcleo de Contratos - NUCON.

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - A partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre as partes, não havendo mais qualquer obrigação de ordem financeira, quando a CONTRATANTE responsável pela apuração dos eventuais créditos da CONTRATADA pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste termo de rescisão, realizando medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina (PI), para dirimir qualquer ação decorrente deste Termo de Rescisão Unilateral, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rafael Tajra Fonteles SECRETÁRIO DA FAZENDA P/ CONTRATANTE

Testemunhas:

Cristovam Colombo dos Santos Cruz - SUPAFT
Paulo Sérgio Patrício de Lima - NUCON
Of. 016

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DAS CIDADES GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 112/2020

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades - Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 46, da edição nº 010, de 14/01/2021, no DOE/PI, referente 1º Termo Aditivo de PRAZO ao contrato nº 112/2020, ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 020/2020, LEIA-SE: CONTRATO Nº 112/2020. Teresina, 28/01/2022. Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.

Of. 080

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002315/21-71 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS VIAS: RUA PROJETADA 01 E RUA PROJETADA 02, NO POVOADO JABURU, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ (ÁREA DE 6.366,00 M²), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.002315/21-71, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS VIAS: RUA PROJETADA 01 E RUA PROJETADA 02, NO POVOADO JABURU, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ (ÁREA DE 6.366,00 M²).

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PRO ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 22.851.187/0001-70) nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de **R\$ 678.765,80 (seiscentos e setenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 31 de janeiro de 2022.

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí
Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 332/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 119/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 6.872,34 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO ESTADO DO PIAUÍ.

EMPRESA VENCEDORA: AK R PRADO EIRELI EPP
CNPJ Nº: 19.074.597/0001-47
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 599.961,34 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 332/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 119/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 6.872,34 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO ESTADO DO PIAUÍ.

EMPRESA ADJUDICADA: AK R PRADO EIRELI EPP
CNPJ Nº: 19.074.597/0001-47
VALOR: R\$ 599.961,34 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 26/01/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 237

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 124/2021

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Sexta-Feira, 14 de janeiro de 2022, Nº 10, página 52, que trata do **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO** oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 124/2021.

Onde se ler: EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTOP ENG. E CONSTR. – CNPJ Nº 16.990.187/0001-70

Leia-se: EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTOP ENG E CONSTR. – CNPJ Nº 16.990.345/0001-70

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 239

ERRATA REFERENTE AO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 189/2021

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Terça-Feira, 06 de janeiro de 2022, página 16, Nº 004, que trata do **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** oriunda da modalidade CONCORRÊNCIA Nº 189/2021.

Onde se ler: 1) CONSTRUTORA RENATA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.577.913/0001-09; 2) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 27.537.410/0001-22; 3) 3) CONSTRUTORA

SOLUÇÃO inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 4) MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.443.174/0001-33; 5) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 24.400.713/0001-00.

Leia-se: 1) CONSTRUTORA RENATA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 02.577.913/0001-09; 2) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA EPP., inscrita no CNPJ Nº 27.537.410/0001-22; 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 4) MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 14.443.174/0001-33.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 240

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000490/2021-50
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	TÉCNICA E PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM (PSB) E DO PLANO DE AÇÕES DE EMERGENCIA (PAE) INCLUINDO TREINAMENTO DAS COMUNIDADES DA BARRAGEM PIRACURUCA- PIRACURUCA/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	04/03/2022 ÀS 9:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.147.820,87 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS OITENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00039

Of. 289

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 042/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000286/2020-58
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 042/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 5.355,50 M ² .
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
MOTIVAÇÃO DA REVOGAÇÃO	SUSPENDE-SE ESTA LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA DATA DO DIA 04/02/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 535.465,01 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR000874

Of. 241



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 202/2021

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 202/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 8.512,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS -PI**, realizada a abertura de proposta de preços no dia 19.01.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar as empresas: 1º) AK R PRADO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.074.597/0001-47, com o valor de R\$ 799.451,69 (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos); 2º) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, com o valor de R\$ 799.610,88 (setecentos e noventa e nove mil e seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos); 3º) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.400.713/0001-00, com o valor de R\$ 807.700,92 (oitocentos e sete mil, setecentos reais e noventa e dois centavos); 4º) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.028.243/0001-57, com o valor de R\$ 813.315,20 (oitocentos e treze mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos) 5º) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.443.174/0001-33, com o valor de R\$ 814.618,31 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e um centavo). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2022

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 242

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 195/2021

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 195/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 7.440,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO -PI**, realizada a abertura de proposta de preços no dia 19.01.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar as empresas: 1º) DUARTE, SILVA & BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.187.017/0001-81, com o valor de R\$ 701.155,73 (setecentos e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos); 2º) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, com o valor de R\$ 704.665,63 (setecentos e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos); 3º) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.400.713/0001-00, com o valor de R\$ 711.747,62 (setecentos e onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2022

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 243

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 071/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA/PI – ÁREA 9.756,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 917.364,53 (NOVECIENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 071/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA/PI – ÁREA 9.756,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 917.364,53 (NOVECIENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/01/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 246

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 147/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 147/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ/PI – ÁREA 6.818,00 M²**, realizada a abertura da sessão de licitação na data do dia 21/01/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontra-se Habilitadas as Empresas:

- 1) JDN EMPRE URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 2) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57;
- 3) CONSTRUIR EMPRE. – CNPJ nº 10.525.283/0001-49;
- 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 5) MATRINXÁ SERV. DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33;
- 6) JAL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA – CNPJ nº 41.908.752/0001-32;
- 7) AMORIM EMPRE. EM CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 36.720.178/0001-54

Publique-se.

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 248



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 012/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 012/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PI – ÁREA 8.001,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 25.01.2022, para a abertura das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: TERRA PROJETOS & SERVIÇOS - CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 818.261,88 (oitocentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos); 2) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 837.616,27 (oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 291

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 203/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 203/2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI – ÁREA 9.870,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 26.01.2022, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 943.141,73 (novecentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos); 2) MATRINXÁ SERV. DE CONSTR. LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 951.339,42 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 293

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 196/2021

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 196/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 5.970,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 05/01/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 24.400.713/0001-00; 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 3) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 14.443.174/0001-33; 4) PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.915.057/0001-74. E inabilitar a empresa: 1) QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 21.376.282/0001-04, pelo descumprimento do item 8.3.3.3 do Edital.

Publique-se.

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2022.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 293

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 212/2021

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 212/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 7.525,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA - PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 29/12/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) PRO ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 3) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 14.443.174/0001-33. E inabilitar a empresa: 1) MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 14.190.481/0001-50, pelo descumprimento do item 8.3.5.1 do Edital.

Publique-se.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 294

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 155/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 155/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE GILBUES/PI – ÁREA 7.805,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 11.01.2022, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 732.793,12 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e doze centavos); 2) ALPHACONCONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, com valor total de R\$ 748.533,68 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). Encontram-se desclassificados as propostas de preços das empresas: 3) BS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 17.780.223/0001-11, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4 e item 9.2.4.1; 4) EVELIN & RODRIGUES LTDA – CNPJ nº 18.110.962/0001-69, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4, do edital desta concorrência; 5) CONSTRUTORA CAXE EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.3; 6) FORTI CONST. E SERV. EIRELI – CNPJ nº 11.453.418/0001-70, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.3 do edital desta licitação; 7) TWY CONSTR. & CIA LTDA – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizada a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 295

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 125/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 125/2021**, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI – ÁREA 5.997,23 M², CONVÊNIO Nº: CV Nº 7.120.00/2019, SICONV 887234/2019/MDR/CODEVASE**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 25/10/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA, que complementa a publicação realizada na data de 17 de dezembro de 2021 no DOU e na data do dia 16 de dezembro de 2021, DOE nº 267.

I – Encontra-se Habilitada a Empresa:

1- CONSERVE EMPRE. CNPJ nº 26.507.964/0001-14, após interposição de recurso e realize realizada por esta COPEL/IDEPI.

Publique-se.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente de Licitação da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 301

Processo SEI nº 00012.016921/2021-98
Empresa: VERDURÃO SÃO RAFAEL
CNPJ: 07.905.106/0001-83

Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, representada na pessoa da Diretora Keylane Amorim Leite, brasileira, administradora, portador do RG nº 16236262, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 792.207.033-00, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular a Empresa VERDURÃO SÃO RAFAEL, CNPJ: 07.905.106/0001-83, Rua Francisco Paula Brito, 534, Centro, Simplício Mendes-PI, CEP 64700-000, neste ato representado por RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA MOURA, CPF 056.230.323-54, adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento o despacho decisão lavrado pela representante da Unidade Mista de Saúde de Paes Landim nos autos do Processo SEI Nº 00012.016921/2021-98.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 4.738,40 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de Nota de Reserva de nº 2022NR00004, extraída com base na dotação orçamentária 17153.10.302.0001.4145, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na Conta bancária 30299-6 Ag: 1148-7 Banco do Brasil que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta- O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Paes Landim (PI), 31 de Janeiro 2022.

Keylane Amorim Leite
Diretor Geral

Rafael Rodrigues de Sousa Moura
Representante da Empresa

1. Testemunha: _____

CPF: _____

2. Testemunha: _____

CPF: _____

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
MULHERES - CEPM/PI

**TERMO DE SUSPENSÃO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
CONSULTORIA E Nº 021/2021
CELEBRADO ENTRE A
COORDENADORIA DE ESTADO DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES E
A EMPRESA XARAÉS
CONSULTORIA E PROJETOS NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE
SEGUEM.**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES – CEPM/PI, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrita sob o Nº. 19.970.278/0001-10, com sede no Município de Teresina, Capital do Estado do Piauí, Endereço: Av. Joaquim Ribeiro, nº 835, 3º andar, Bairro Centro, CEP nº 64.001-480, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada, legitimamente, pela sua Coordenadora, Sra. ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 218.448.523-34 e portador da Carteira de Identidade nº 454.018 SSP/PI doravante denominado o “Cliente”/Contratante e, a empresa XARAÉS CONSULTORIA E PROJETOS, inscrita sob CNPJ 12.389.725.0001/00 doravante denominado o “Consultor”/Contratada, cujo principal local de negócios está situado em Rua Sete de Setembro, 1603 – Sala 02 Centro, CEP: 79002-130 Campo Grande /MS, resolvem de comum acordo e em obediência ao art. 2º, I, da **Resolução nº 004/2018 da COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR)**, com arrimo no artigo 78, XIV da Lei 8.666/93, firmar o presente termo que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão do CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA a que este termo se refere pelo prazo de 90 (noventa) dias, ficando a vigência contratual prorrogada por igual prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO – Fica efetivamente suspensa a prestação dos serviços do Contrato nº 021/2021, obrigando-se a contratada a recolher todos os funcionários que estão a disposição do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTOS DE VALORES ATRASADOS – Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo Aditivo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pela Cliente/Contratante e serão pagos, sob a condição suspensiva de comprovação perante a autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - RETOMADA DOS SERVIÇOS - A retomada dos serviços só será realizada mediante Termo Aditivo Supressivo, consoante prevê **art. 2º, II, da Resolução nº 004/2018-CGFR**, dentro do prazo estipulado na Clausula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA – Os termos pactuados no presente Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O CLIENTE/CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Piauí, para que produza seus efeitos legais.

E por estarem assim acordes, mandam lavrar o presente termo, em três (03) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos Contratantes e testemunhas abaixo, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE-PI), a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Teresina, PI, 10 de janeiro de 2022.

Zenaide Batista Lustosa Neta
Coordenadora
COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
MULHERES – CEPM/PI

Aparecida Gonçalves
Presidente
XARAÉS CONSULTORIA E PROJETOS

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

Of. 028

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 020/2020

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 020/2020 celebrado Entre SEED/PI e a Construtora Barreto Ltda, com sede e foro na cidade de Fronteiras, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Aquiles de Sousa, nº 764, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.561.615/0001-36 e Inscrição Estadual nº 19.461.423-9, aqui representada pela Sra. Maria Barreto de Souza, representada por Procuração pelo Sr. Whalyson Marrathymen Feitosa Melo, CPF nº 026.345.513-04, portador da carteira de identidade RG nº 2.428.754 SSP/PI, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela SEDUC, da Concorrência Nacional nº 001/2017, conforme constam dos citados os Processos Administrativos Nº 0010811/2016; 0029618/2016; 0030415/2016; 0032662/2016; 0033263/2016; 0036861/2016 e 0048658/2016, firmam Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 020/2020 cujo objeto execução de serviços de Construção de uma quadra poliesportiva na U. E. São José em Aroeiras do Itaim/PI, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93. PROCESSO SEI 00011.054205/2021-19, TERMO DE RESCISÃO (3365437).

OBJETO: Execução de serviços de Construção de uma quadra poliesportiva na U. E. São José em Aroeiras do Itaim/PI.

Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO

28 de janeiro de 2022

Signatários do Contrato

Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação
Whalyson Marrathymen Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 030

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 259/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEED/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cajazeiras CNPJ: 01.612.573/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.015184/2021-16

OBJETO: O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de:

- 01 (um) automóvel tipo PAS/ONIBUS/NENHUMA, ORE 01, Marca: Volkswagen NeoBus Thunder, ano de fabricação 2021, ano do modelo 2021, categoria oficial, placa QRX-2E48, na cor AMARELA, movido à diesel, Renavam nº 1265786825, chassi 9532M52P5MR104338, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme laudo de vistoria e avaliação prévia (doc. 1801185).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação- Carlos Alberto Silvestre de Sousa - Prefeito Municipal de Cajazeiras.

Of. 036

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.007243/2020-00
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002544
Modalidade de Licitação	RDC Nº 82/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011 Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA BARRETO LTDA CNPJ nº 07.561.615/0001-36
Objeto	Execução da Reforma e Ampliação da 3ª Gerência Regional de Educação, localizada no município de Piripiri-PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 DIAS
Data de Assinatura	20/01/2022
Valor Global	RS 714.823,15 (setecentos e quatorze mil oitocentos e vinte e três reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002. 1956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00997 2021NR00998 2021NR01242 2021NR01241
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO03210
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Whalyson Marrathyman Feitosa Melo Representante

Of. 051

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000280/21-46
PROCESSO SEI Nº: 000152.000228/2021-07**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/21 – SDE/ CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS** PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; F.COSTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.537.410/0001-22; CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI – CNPJ: 17.874.796/0001-04; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46; CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01; BS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.780.223/0001-11; SETEL SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.731.045/0001-50 por atenderem todos os itens do edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000280/21-46
PROCESSO SEI Nº: 000152.000228/2021-07**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/21 – SDE/ CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS**: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; EVELIN & RODRIGUES LTDA – CNPJ: 18.110.962/0001-69; CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01; FORTI CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 11.453.418/0001-70; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49. **EMPRESAS DESABILITADAS**: JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE – ME – CNPJ: 31.675.494/0001-38 - NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 2.2.2; 8.2 e 8.3.32 DO EDITAL; F R DE LIMA & CIA LTDA – ME – CNPJ: 19.469.041/0001-50 - NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 8.3.3.2. E 8.3.3.3 DO EDITAL. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000919/21-65
PROCESSO SEI Nº: 000152.000311/2021-78**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/21 – SDE/ CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS**: MP ENGENHARIA EIRELI



– ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; F.COSTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.537.410/0001-22; CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI – CNPJ: 17.874.796/0001-04; CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 26.775.160/0001-04; MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 17.965.061/0001-96; ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92 por atenderem a todos os itens do edital. **EMPRESAS DESABILITADAS:** CONSTEC CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46 - NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 2.2.2, 8.2 e 8.3.3.3.3 DO EDITAL; F.COSTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.537.410/0001-22 – NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 8.3.3.2. E 8.3.3.3 DO EDITAL. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000938/21-50
PROCESSO SEI Nº: 000152.000312/2021-12**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/21 – SDE/ CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS:** ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49 por atenderem a todos os itens do edital. **EMPRESA DESABILITADA:** JATHARA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 19.964.815/0001-19 – NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.2.4. DO EDITAL. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000775/21-48
PROCESSO SEI Nº: 000152.000305/2021-11**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**, conforme a seguir: **HABILITADAS:** PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; EVELIN&RODRIGUES LTDA – CNPJ: 18.110.962/0001-69; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57; CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI – CNPJ: 17.874.796/0001-04. **EMPRESA DESABILITADAS:** CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA – CNPJ: 19.060.022/0001-75 – NÃO ATENDIMENTO AO ITENS 8.3.2.5 E 8.3.4.1.3. DO EDITAL; VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI – CNPJ: 04.603.664/0001-04 – NÃO

ATENDIMENTO AOS ITENS 2.2.2. E 8.2. DO EDITAL; CONSTRUFORT EIRELI – CNPJ: 19.329.492/0001-91 – NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.2.5. DO EDITAL. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000774/21-35
PROCESSO SEI Nº: 000152.000306/2021-65**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**, conforme a seguir: **HABILITADAS:** CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95. **EMPRESA DESABILITADA:** F.COSTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 27.537.410/0001-22- NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.5.1.1 DO EDITAL. **Fica aberto o prazo para interposição de recurso, na hipótese de não haver recurso das licitantes, fica agendado para dia 04/02/2022 às 10:00h a abertura do Envelope 2 (dois)** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000626/21-60
PROCESSO SEI Nº: 000152.000266/2021-51**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**, conforme a seguir: **HABILITADAS:** OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 01.640.947/0001-20; CARVALHO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.366.234/0001-70; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49. **Fica aberto o prazo para interposição de recurso, na hipótese de não haver recurso das licitantes, fica agendado para dia 04/02/2022 às 11:00h a abertura do Envelope 2 (dois)** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE FINALIZAÇÃO
PE Nº 04/2022 – SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí informa que o **Pregão Eletrônico nº 04/2022**, referente à aquisição de material elétrico para atender à demanda dos Postos Fiscais da SEFAZ/PI, conforme especificações e quantidades consignadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), teve como vencedor: J V MONTEIRO E SILVA LTDA ME, CNPJ28.514.702/0001-02, no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil e reais).

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 001/2018

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 72.624.679/0001-09.

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº. 001/2018, relativo à prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE-PI, com atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração aos sistemas corporativos do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual nº. 15.093/2013, na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PI nº. 04/2017, no Processo Administrativo SEI nº. 00009.025010/2021-19, vinculado à nota de empenho, à proposta da CONTRATADA, ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 07/2022, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 03/2022 e ao Despacho Técnico da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Despacho Técnico nº. 623/2022 - UNIGGP/SEFAZ-PI.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2022 e com término em 01/02/2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 01/02/2022 a 01/02/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 28/01/2022.

Valor Global: O valor mensal deste Termo Aditivo será de **R\$ 170.566,96** (cento e setenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.046.803,57** (dois milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.40.07.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00078.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO00166.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 18000803.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: WALACE ZLOCCOWICK MAIA.

Of. 018

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - SEFAZ

OBJETO: Aquisição de equipamentos de TI visando a modernização da infraestrutura do Data Center da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, referente ao armazenamento de documentos fiscais (XML), em solução de Object Storage, conforme especificações constantes no ANEXO I, do Termo de Referência.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por lote.

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/02/2022, às 12h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/02/2022, às 10:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/02/2022, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
Of. 016

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 13/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	SR ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada:	37.939.109/0001-07
Processo Administrativo SEI:	00337.000032/2022-27
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 13/2021, relativa contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS -PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo prorrogado de 28/01/2022 até 27/05/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	27 de janeiro de 2022
Classificação Orçamentária:	14203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Marcos Antônio da Costa Sena

Of. 106

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022	
Nº do processo SEI	00016.000729/2021-40
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo com banho Diluído, Micro Revestimento a Frio com Emulsão Modificada por polímero na Pista de Rolamento e Tratamento Superficial Simples com Banho Diluído nos Acostamentos, na Rodovia PI-455, Trecho: BR-316 / Alagoinha; Sub Trecho: Km 0,0 (Entr. PI-316) / Km 18,960 (Alagoinha do Piauí) com uma extensão total de 18,960 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	18/02/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 2.975.167,31 (Dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e sete Reais e trinta e um centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 - Recursos Ordinários 116 - Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00002

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PIEngº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 31 de janeiro de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1ª lugar: PRIMUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, valor da proposta: R\$ 1.475.131,42 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos); 2º lugar: CONSTRUTORA RENATA LTDA, valor da proposta: R\$ 1.484.136,68 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 31 de janeiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER-PI**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 31 de janeiro de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1ª lugar: CONSTRUTORA RENATA LTDA, valor da proposta: R\$ 1.781.762,15 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos); 2º lugar: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 1.786.128,01 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e um centavo). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 31 de janeiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER-PI**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 31 de janeiro de 2022, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1ª lugar: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI, valor da proposta: R\$ 919.305,04 (novecentos e dezenove mil, trezentos e cinco reais e quatro centavos); 2º lugar: MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIRA - ME, valor da proposta: R\$ 923.909,51 (novecentos e vinte e três mil, novecentos e nove reais e cinquenta e um centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 31 de janeiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER-PI

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 02.390.220/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 068/2021 até 05/05/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Jardim do Mulato, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 05/05/2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/01/2022
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2369500053069
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Antônio Marcos Assunção Marques, pela Empresa CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 043/2021 até 01/08/2022, relativo à obra de pavimentação em vias públicas em paralelepípedo no município de Luis Correia-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 01/08/2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/01/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2369500053069
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 044/2021 até 01/08/2022, relativo à obra de vias públicas pavimentação em paralelepípedo no município de Piripiri-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 01/08/2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/01/2022
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2369500053069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 073/2021 até 12/05/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Vila Nova-PI conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 12/05/2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/01/2022
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123695.0053069
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo
Of. 065

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.019863/2021-61 – FUESPI INTERESSADO: NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS (NUCEPE).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE DETECÇÃO DE METAL PORTÁTIL PARA REVISTA PESSOAL.
VALOR: R\$ 23.563,50 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. No cumprimento do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da empresa **NETZI ELETRONICOS IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 09.003.263/0001-29, com endereço situado na Av. Manoel Elias, 2106, Bairro Passo das Pedras, CEP 912.402-61, Porto Alegre (RS), por **dispensa de licitação**, em consonância com as justificativas e motivações constantes dos autos do processo acima identificado, tendo por motivado e justificado o ato.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se o extrato abaixo na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
REITOR DA UESPI - MAT.0268431-4
Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02	
Nº do processo SEI	00089.009760/2021-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18001374
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 18/2016
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADO DO PIAUÍ/FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	
Contratado	SELETIV SELEÇÃO E AGENDAMENTO DE MÃO DE BRA EIRELI-EPP
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ sob o nº 13.224.659/0001-73
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 015/2018, relativo a prestação de serviços de natureza contínua, para a Fundação Universidade Estadual do Piauí, a serem realizados junto aos Campi/Núcleos desta IES. Conforme art. 65 da lei 8.666/93, os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei
Prazo de vigência	21 de setembro de 2022
Prazo de execução	Período de 27/01/2022 à 21/09/2022, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura do contrato	27/01/2022
Valor global	R\$ 1.054.041,84 (um milhão, cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00228
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO06702
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Nome do gestor do órgão/entidade licitante
Cargo/Função do gestor

Of. 047

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022-CPL/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00323.000001/2020-63
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 01/2021

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, através de Registro de Preços, de serviços de locação horas-máquinas pesadas com operador e combustível para os 12 territórios do Estado do Piauí visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Familiar, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

PREGOEIRA: Jessica Mayra Barros Frota Silva

DATA ADJUDICAÇÃO: 27.01.2022

DATA HOMOLOGAÇÃO: 27.01.2022

AUTORIDADE COMPETENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

ITENS REGISTRADOS:

LOTE 01 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 32.405.756/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
01	Locação de Máquinas Pesadas para atender as demandas no Território Carnaubais do Estado do Piauí, composto por 16 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.434,10	VIDE PROPOSTA	1.080.000,00
LOTE 02 – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI CNPJ: 24.400.713/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
02	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Chapada das Mangabeiras do Estado do Piauí, formado por 24 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.993,75	VIDE PROPOSTA	1.329.779,52
LOTE 3- CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 32.405.756/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL
03	Locação de máquinas pesadas no território Cocais do Estado do Piauí, formado por 22 municípios, conforme detalhamento feito no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.753,90	VIDE PROPOSTA	1.080.000,00
LOTE 4 – CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 32.405.756/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
04	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território entre Rios do Estado do Piauí, formado por 31 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	10.793,25	VIDE PROPOSTA	1.200.000,00



LOTE 05 – CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 32.405.756/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
05	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Planície Litorânea do Estado do Piauí, formado por 11 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	7.995,00	VIDE PROPOSTA	R\$ 920.000,00
LOTE- 06 - CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ: 32.405.756/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
06	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Serra da Capivara do Estado do Piauí, formado por 18 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.594,00	VIDE PROPOSTA	1.250.000,00
LOTE- 07 - JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI CNPJ: 24.400.713/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
07	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Tabuleiro do Alto Parnaíba do Estado do Piauí,	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	8.794,50	VIDE PROPOSTA	1.016.000,00
	formado por 12 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.					
LOTE- 08 - RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.234.704/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
08	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale do Canindé do Estado do Piauí, formado por 17 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.514,05	VIDE PROPOSTA	1.149.900,00

LOTE – 09 CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA CNPJ: 63.347.280/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
09	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale do Guaribas do Estado do Piauí, formado por 23 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.913,80	VIDE PROPOSTA	1.120.000,00
LOTE 10 – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI. CNPJ: 24.400.713/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
10	Locação de	DIVERSOS/VIDE	HORAS	9.354,15	VIDE	1.050.000,00
	máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale do Rio Itaim do Estado do Piauí, formado por 16 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	PROPOSTA			PROPOSTA	
LOTE – 11 JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI CNPJ: 24.400.713/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
11	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale do Sambito do Estado do Piauí, formado por 15 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.343,65	VIDE PROPOSTA	1.100.000,00
LOTE – 12 CONSTRUTORA CONVITA LTDA ME CNPJ: 19.486.408/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT. C/ BDI	R\$ TOTAL
12	Locação de máquinas pesadas para atender demandas no Território Vale dos Rios Piauí e Itaueiras do Estado do Piauí, formado por 19 municípios, conforme detalhado no Termo de Referência.	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	HORAS	9.673,95	VIDE PROPOSTA	1.100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS - SASC/PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024.001374/2021-58
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.

O Estado do Piauí, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos(SASC/PI), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre, nº 340, bairro: Cabral, Teresina - PI, CEP: 64000-822, por intermédio do Presidente da CPLE da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 97, de 21 de Dezembro de 2021, com fundamento no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo os eventuais interessados apresentarem propostas de preços adicionais, acompanhadas dos respectivos documentos de habilitação, oportunidade em que a Administração selecionara a mais vantajosa:

- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de recarga de extintores, para atender demandas da sede, seus anexos e todas as casas 24hs assistidas pela secretaria de assistência social, trabalho e direitos humanos, conforme Termo de Referência.
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 35.527,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte sete reais).
- **DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na imprensa oficial, conforme art. 183, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 07:30h às 13:30h, conforme art. 183, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- **FORMA DE ENVIO:** As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Departamento de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail ao endereço "cplsasc2020@gmail.com".
- **ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA:** Estará disponível aos interessados por solicitação por e-mail ao endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos (cplsasc2020@gmail.com).
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Demais Informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo, ou eletronicamente, mediante e-mail cplsasc2020@gmail.com.

Teresina/PI, 31 de Janeiro de 2022.

Sérgio de Santana Alencar
Presidente da CPL
Of. 05

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022	
Processo SESAPI	00012.019341/2021-52.
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº 0007/2021/DL/SLC/SEADPREV. LIBERAÇÃO Nº 154/2021.
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93, Nº 10.520/2002.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	LP TOTAL SERVICE EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.846.808/0001-48.
Objeto	Locação de veículos automotores do tipo ambulâncias B e D.
Vigência	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
Data da Assinatura	25.01.2022.
Valor Global	R\$ 9.827.886,60 (nove milhões, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Ação Orçamentária	2394.
Fonte de Recurso	113.
Natureza da Despesa	339039.
Nota Reserva	2021NR01424. 2021NR01425.
Reserva Orçamentária	2021RO05952.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: GABRIEL TALLES CARVALHO LEÃO.

Of. 51

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 002/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.060.367/0001-14.

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº. 002/2020, de locação de multifuncionais, através do modelo de Outsourcing de Impressão, na modalidade de Franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, software de gerenciamento e bilhetagem, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, transformadores/estabilizadores de voltagem, além da reposição de peças e insumos (exceto papel), para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda (Prédio Sede, Gerências regionais de Atendimento (capital e interior) e Postos Fiscais (capital e interior).

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual nº. 15.093/2013 no Processo Administrativo SEI nº. 00009.025009/2021-86 à proposta da CONTRATADA, ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 04/2022 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 02/2022.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2022 e com término em 11/02/2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 11/02/2022 a 11/02/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 31/01/2022.

Valor Global: O valor mensal deste Termo Aditivo será de 18.070,20 (dezoito mil setenta reais e vinte centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 216.842,40 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00054.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO00191.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 20001532.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: EDILSON SOUZA DE BRITO.

Of. 20

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: OI S/A

CNPJ/CPF da Contratada: 76.535.764/0001-43.

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº. 043/2020, de serviços de telefonia fixa para atender demandas da Secretaria da Fazenda (Prédio Sede, Gerências Regionais de Atendimento (capital e interior) e Postos Fiscais (capital e interior).

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual nº. 15.093/2013 no Processo Administrativo SEI nº. 00002.000598/2019-35.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 23/10/2021 e com término em 23/10/2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 21/10/2021 a 23/10/2022.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 21/10/2021.

Valor Global: O valor anual deste Termo Aditivo é de R\$ 143.826,73 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00037.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO00191/2022RO00278

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 20002220.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: CRISTINA MARIA DE VASCONCELOS FERRO

MANOEL FÉLIX MACEDO

Of. 21

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000162/2021-37

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo em vias públicas no município de Teresina – PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa PRO ENGENHARIA LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR
Of. 064

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSENTE CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA-ME.

CNPJ DO CONTRATADO: 05.689.055/0001-74

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 142/2018 CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DA PEDRA DO SAL NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 25/01/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/09/2021

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CARINA TOMAZ CÂMARA, PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR E EDUARDO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES PELA EMPRESA CONSENTE CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA-ME.

CARINA TOMAZ CÂMARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO
Of. 067



ERRATA

Ato Administrativo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021/SETUR

Processo Administrativo nº AA.153.1.000612/20-47

CONTRATO Nº 091/2021/SETUR

Onde lê-se: **CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 - SETUR**

Leia-se: **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 - SETUR**

Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

Of. 066

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 176/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 176/2021, que tem por objeto: **ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS/PI – EXTENSÃO 32,40KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 10.01.2022, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 769.403,31 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e três reais e trinta e um reais). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 2) CERRO – CONSTRU. E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ nº 32.405.756/0001-07, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência; 3) ENGIPEC – ENG. E CONSTR. LTDA – CNPJ nº 03.194.654/0001-91, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 298

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 370/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000376/2021-20

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005364

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 166/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA RENATALTA

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 02.577.913/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 7.645,10 M²

VALOR GLOBAL: R\$ 684.657,84 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO

INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 /

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33/ FONTE

DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL

SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ –

IDEPI. PELA CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATALTA –

CNPJ nº 02.577.913/0001-09.

Of. 303

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 159/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000158/2021-95

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21002380

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 037/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 17.323.084/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI – EXTENSÃO DE 26,6 KM

VALOR GLOBAL: R\$ 543.637,89 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO

INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO:

26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 /

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51/ FONTE DE RECURSOS:

117 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL

SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

PELA CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/

0001-05.

Of. 304

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 • Nº 21

43

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016	
Nº DO PROCESSO SEI	Processo Sei (Administrativo) 00009.002021/2020-31, Processo Sei (repactuação) 00002.000462/2019-25.
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	17000253
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	CNPJ 10.013.974/0001-63
RESUMO DO ADITIVO	Acordam os pactuantes pela alteração do valor do CONTRATO Nº 07/2016, a título de repactuação de preços, nos termos do Parecer CGE nº 1472/2020/CGE-PI/CGA/GELIC, E Justificativa/EMGERPI, Processo: (AA.120.1.003952/19-46).
FUNDAMENTO LEGAL	CCT/2019, Parecer CGE nº 1472/2020/CGE-PI/CGA/GELIC, E Justificativa/EMGERPI, Processo: (AA.120.1.003952/19-46).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31 de janeiro de 2022
VALOR MÁXIMO GLOBAL	R\$ 2.121.750,69 (dois milhões, cento vinte e um mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).
AÇÃO ORÇAMENTARIA	21.205.04.122.0010.2000
NATUREZA DA DESPESA	339092-37
FONTE DE RECURSOS	0100001001
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00047 E 2022NR00059
Nº RO	2022RO00122 E 2022RO00162
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: Álina Célia Santos Menezes (Diretora-Presidente e Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil). Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte Cunha (representante da empresa SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA).

Álina Célia Santos Menezes
Diretora-Presidente

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016	
Nº DO PROCESSO SEI	Processo Sei (Administrativo) 00009.002021/2020-31, Processo Sei (repactuação) 00002.000198/2021-06.
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	17000253
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	CNPJ 10.013.974/0001-63
RESUMO DO ADITIVO	Acordam os pactuantes pela alteração do valor do CONTRATO Nº 07/2016, a título de repactuação de preços, nos termos do Parecer CGE nº 1590/2021/CGE-PI/CGA/GELIC, E Justificativa/EMGERPI, Processo: (AA.120.1.001542/21-18).
FUNDAMENTO LEGAL	CCT/2020, Parecer CGE nº 1590/2021/CGE-PI/CGA/GELIC, E Justificativa/EMGERPI, Processo: (AA.120.1.001542/21-18).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31 de janeiro de 2022
VALOR MÁXIMO GLOBAL	R\$ 2.016.474,46 (dois milhões, dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
AÇÃO ORÇAMENTARIA	21.205.04.122.0010.2000
NATUREZA DA DESPESA	339092-37
FONTE DE RECURSOS	0100001001
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00047 E 2022NR00059
Nº RO	2022RO00122 E 2022RO00162
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: Álina Célia Santos Menezes (Diretora-Presidente e Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil). Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte Cunha (representante da empresa SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA).

Álina Célia Santos Menezes
Diretora-Presidente

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016	
Nº DO PROCESSO SEI	Processo Sei (Administrativo) 00009.002021/2020-31, Processo Sei (repactuação) 00120.000148/2021-11
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	17000253
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	CNPJ 10.013.974/0001-63
RESUMO DO ADITIVO	Acordam os pactuantes pela alteração do valor do CONTRATO Nº 07/2016, a título de repactuação de preços, nos termos do Parecer CGE nº 1497/2021/CGE-PI/CGA/GELIC, e Parecer EMGERPI/ASSEJUR nº 39/2021.
FUNDAMENTO LEGAL	CCT/2021, Parecer CGE nº 1497/2021/CGE-PI/CGA/GELIC, e Parecer EMGERPI/ASSEJUR nº 39/2021.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31 de Janeiro de 2022.
VALOR MÁXIMO GLOBAL	R\$ 2.147.721,36 (Dois milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).
AÇÃO ORÇAMENTARIA	21.205.04.122.0010.2000
NATUREZA DA DESPESA	339037-01, 03 e 04
FONTE DE RECURSOS	00
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00056, 2022NR00059
Nº RO	2022RO00117, 2022RO00162
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: Álina Célia Santos Menezes (Diretora-Presidente e Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil). Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte Cunha (representante da empresa SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA).

Álina Célia Santos Menezes
Diretora-Presidente

Of. 63

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 07/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA
CNPJ da Contratada:	10.428.912/0001-12
Processo Administrativo:	000037.000099/2021 - 81/00337.000033/2022-71
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 07/2020, relativa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "LEONÃO" NO MUNICÍPIO DE JERUMENHA-PI. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado de 26/01/2022 à 25/05/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	27 de setembro de 2021
Natureza de despesa:	44.90.51
Reserva Orçamentaria	2021RO03286
Nota de Reserva	2021NR00101
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Elaine de Sousa Costa

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 94



OUTROS

EDITAL

Dunnas Comércio de Combustíveis e Derivados Ltda. - Posto Dunnas, inscrito no CNPJ nº 40.553.110/0001-03, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, Licença Prévia (LP), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade Luís Correia - PI.

EDITAL

E. A. de Araújo Filho Eireli - Posto Galileia, inscrito no CNPJ nº 41.497.112/0001-87, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, Licença Prévia (LP), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade Santa Cruz dos Milagres - PI.

EDITAL

Gláucia Araújo Portela - Posto São Lucas, inscrito no CNPJ nº 34.408.984/0001-66, torna público que recebeu Licença Ambiental de Instalação e requereu Licença Ambiental de Operação, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Santa Cruz do Piauí - PI.

EDITAL

Posto Siga Bem Ltda., inscrito no CNPJ nº 38.484.249/0001-92, torna público que recebeu Licença Ambiental de Operação, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Miguel Alves - PI.

P. P. 6240

Sr. ANTONIO EVANGELISTA BARROSO, CPF: 641.404.158-00, torna público que recebeu no dia 30 de janeiro de 2018, junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - PI, a Licença de operação para loteamento urbano "Mandala Residencial Parque" localizado na cidade de São João do Piauí.

P. P. 6241

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR, RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE USO PARA POÇOS TUBULARES NA FAZENDA AROEIRAS CHIQUINHO, SUB-BACIA RIO CANINDÉ, AQUIFERO POTI / PIAUÍ, MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI PIAUÍ, COM COORDENADAS A SEGUIR: POÇO 01-08°07'14,8"S/42°59'01,18"O PARA RESERVAR 88200m³/ANO, PARA USO EM IRRIGAÇÃO.

P. P. 6242

A empresa **VERMONT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** torna público que obteve junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMAM) de São Raimundo Nonato, a Licença de Operação para Extração de Rocha Ornamental e de Revestimento em Lavra a céu aberto (Mármore), localizada na Fazenda Garrincho - (Jenipapo), no município de São Raimundo Nonato-PI.

P. P. 6243

POSTO PARENTE AVENIDA LTDA, CNPJ: 40.934.709/0001-89 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMAR LICENÇA PRÉVIA LP PARA ATIVIDADE DE POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEL E1-011, PARA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO.

P. P. 6244

Wender Sousa Aguiar Amorim, CNPJ: 153.681.235/0001-63, Rod PI 140, 44, Centro, Canto do Buriti-PI, requereu da SEMAR-PI as licenças Prévia, Instalação e Operação de sua atividade comércio varejista de combustíveis.

P. P. 6245

AASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - ASCOBETANIA, CNPJ nº 15.872.321/0001-53, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) do abatedouro de ovinos e caprinos da localidade Madeira Cortada, zona rural de Betânia do Piauí / PI, coordenadas: Lat. 8° 8' 54,2"S e Long. 40° 50' 19,04"W, para o abate de animais de médio porte.

P. P. 6246

INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
NIRE: 22 3 00001841

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE EDITAL CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, as 14:00 (quatorze) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade para mandato de 03 (três) anos;
b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;

Teresina, 27 de janeiro de 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 6247
3 - 1

JOAO BATISTA SILVA BARROSO EIRELI - ME, CNPJ: 26.070.671/0001-12, RECEBEU da SEMAR-PI, a Licença de Operação - LO (D000089/18 PROC: 000662/18, venc. 12/03/2022) e REQUEREU a MUDANÇA DE TITULARIDADE, para a RAZÃO SOCIAL POSTO SANTA ISABEL LTDA

P. P. 6248

ELASTRI ENGENHARIA S/A - CNPJ 76.359.785/0001-55, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização : para 04 (quatro) poços tubulares, nas localidades: 1- Faz. Campo Largo (Poço I) 08° 52' 45,50" S e 41° 34' 12,90" W 2- Faz. Campo Largo (Poço II) 08° 52' 45,2 " S e 41° 34' 14,00" W e 3- Ladeira 08° 50' 49,80" S e 41° 33' 25,20" W ; 4- Fazenda Conceição 08° 55' 38,80" S e 41° 34' 45,20" W Dom Inocêncio-PI. Reservar 25.550,00 m³/ano, para cada poço da Faz Campo Largo e 21.900,00 m³/ano, para as demais, Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé, para fins de Uso industrial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - CNPJ 06.5534.762/0001-00, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização : para 04 (quatro) poços tubulares, nas localidades: 1- Pau do Enxui (Poço I) 07° 25' 45,40" S e 41° 16' 03,00" W 2 - Pau do Enxui (Poço II) 07° 25' 49,626" S e 41° 16' 14,09" W e 3 - Chapada do Barreiro 07° 24' 29,70" S e 41° 15' 57,50" W; 4 - Vira Mão 07° 25' 46,60" S e 41° 18' 14,80" W Jaicós-PI. Reservar 2.190,00 m³/ano, para cada poço da localidade Pau do Enxui e 4.380,00 m³/ano, para as demais, Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé, para fins de Uso consumo humano.

Luciano Lopes Sales CPF 430.430.113-68, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na: Chácara Morada do Sol município de Corrente-PI coordenadas geográficas 10°25'44,50" S e 45°11'26,40" W a reservar 1.460.000m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Gurguéia uso em abastecimento humano e outros usos.

P. P. 6249



GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
AVISO DE ERRATA

Na publicação de DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA), PASSAGENS MOLHADAS, BARRA D'ALCANTARA - PI, no DOE nº 15 de 21 de janeiro de 2022, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê:

A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - COFIR, CNPJ: 22.911.207/0001-50, Torna Público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para, a construção de 03 pequenas Passagens Molhadas em Barra D'Alcântara - PI, Sub-Bacia: Poti.

Coordenadas Geográficas(GMS)				
Localidades	Passagem Molhada - Início		Passagem Molhada - Final	
Catarina-Riachão	6°33'3.24" S	42°5'48.27" O	6°33'3.35" S	42°5'47.99" O
Caraibinha-Grotão	6°35'29.75" S	42°7'24.59" O	6°35'29.45" S	42°7'25.59" O
Baixa	6°33'54.18" S	42°8'18.28" O	6°33'54.08" S	42°8'17.70" O

Leia-se:

A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - COFIR, CNPJ: 22.911.207/0001-50, Torna Público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para, a construção de 04 pequenas Passagens Molhadas em Barra D'Alcântara - PI, Sub-Bacia: Rio Poti.

Coordenadas Geográficas(GMS)				
Localidades	Passagem Molhada - Início		Passagem Molhada - Final	
Catarina-Riachão	6°33'3.24" S	42°5'48.27" O	6°33'3.35" S	42°5'47.99" O
Caraibinha-Grotão	6°35'29.75" S	42°7'24.59" O	6°35'29.45" S	42°7'25.59" O
Baixa Grande-Piçarra	6°33'54.18" S	42°8'18.28" O	6°33'54.08" S	42°8'17.70" O
Barra Alegre-Furnas	6°33'16.10" S	42°7'24.66" O	6°33'15.83" S	42°7'23.87" O

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2022.

Sergio Gonçalves do Rego Motta
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação

Of. 013

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ERRATA Nº 01
EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 6/2022

A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: retificar o ANEXO I – DO CRONOGRAMA do Edital SEDUC- PI/GSE Nº 006/2022, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrições	24 a 28 de janeiro de 2022
Resultado Parcial das Inscrições Homologadas	04 de fevereiro de 2022
Interposição de Recursos	07 de fevereiro de 2022
Resultado das Interposições de Recursos	09 de fevereiro de 2022
Resultado Final das Inscrições Homologadas	10 de fevereiro de 2022
Sorteio Eletrônico (Seleção)	11 de fevereiro de 2022
Publicação do Resultado do Sorteio Eletrônico	11 de fevereiro de 2022
Matrícula	14 a 16 de fevereiro de 2022
Aula Inaugural	18 de fevereiro de 2022
Processo de Reconhecimento de Saberes	De 21 de fevereiro a 23 de março de 2022

LEIA-SE:

ANEXO I – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrições	24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022
Resultado Parcial das Inscrições Homologadas	07 de fevereiro de 2022
Interposição de Recursos	08 de fevereiro de 2022
Resultado das Interposições de Recursos	09 de fevereiro de 2022
Resultado Final das Inscrições Homologadas	10 de fevereiro de 2022
Sorteio Eletrônico (Seleção)	11 de fevereiro de 2022
Publicação do Resultado do Sorteio Eletrônico	11 de fevereiro de 2022
Matrícula	14 a 16 de fevereiro de 2022
Aula Inaugural	18 de fevereiro de 2022
Processo de Reconhecimento de Saberes	De 21 de fevereiro a 23 de março de 2022

Teresina-PI, 28 de janeiro de 2022

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

José Barros Sobrinho
Presidente da Comissão de Trabalho da Chamada Pública
Portaria SEDUC- PI/GSE nº 62/2022

Of. 019



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajira Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.